

**Janeiro 2021**

volume 26, número 01

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2020/2021



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2021 foram concedidos 299,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 434,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 6,02% e o valor de benefícios concedidos caiu em 1,89%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2021 foi de ND dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2021, foram R\$ 36,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 51,3 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2021, foram indeferidos 358,0 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de janeiro de 2021, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2021	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.673.781	30.673.781	380.122.575
(+) Arrecadação Simples	5.066.136	5.066.136	44.735.508
(+) Outras Arrecadações	157.716	157.716	1.718.570
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>35.897.633</b>	<b>35.897.633</b>	<b>426.576.654</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	4.522	4.522	102.101
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.229.762	3.229.762	22.078.100
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.663.349</b>	<b>32.663.349</b>	<b>404.396.453</b>
Benefícios Previdenciários	51.135.531	51.135.531	671.639.946
(-) Benefícios Devolvidos	-8	-8	-5.035.365
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>51.135.524</b>	<b>51.135.524</b>	<b>666.604.580</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-262.208.128</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	404.772.514	5,58	663.904.393	9,15

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2020		janeiro/2021		janeiro/2021	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.868.146</b>	<b>6.298.302</b>	<b>299.376</b>	<b>434.140</b>	<b>35.956.446</b>	<b>51.282.365</b>
Urbana	4.158.949	5.556.795	250.739	380.755	26.322.726	41.675.940
Rural	709.197	741.507	48.637	53.385	9.633.720	9.606.424

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2020		janeiro/2021		dezembro/2020	janeiro/2021
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	ND	ND
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>667.680</b>	<b>883.721.675</b>	<b>25.246</b>	<b>358.026</b>	<b>ND</b>	<b>ND</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

Ver nota quadro 9

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> - 2018	
<b>TOTAL</b>	<b>52.365.738</b>
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

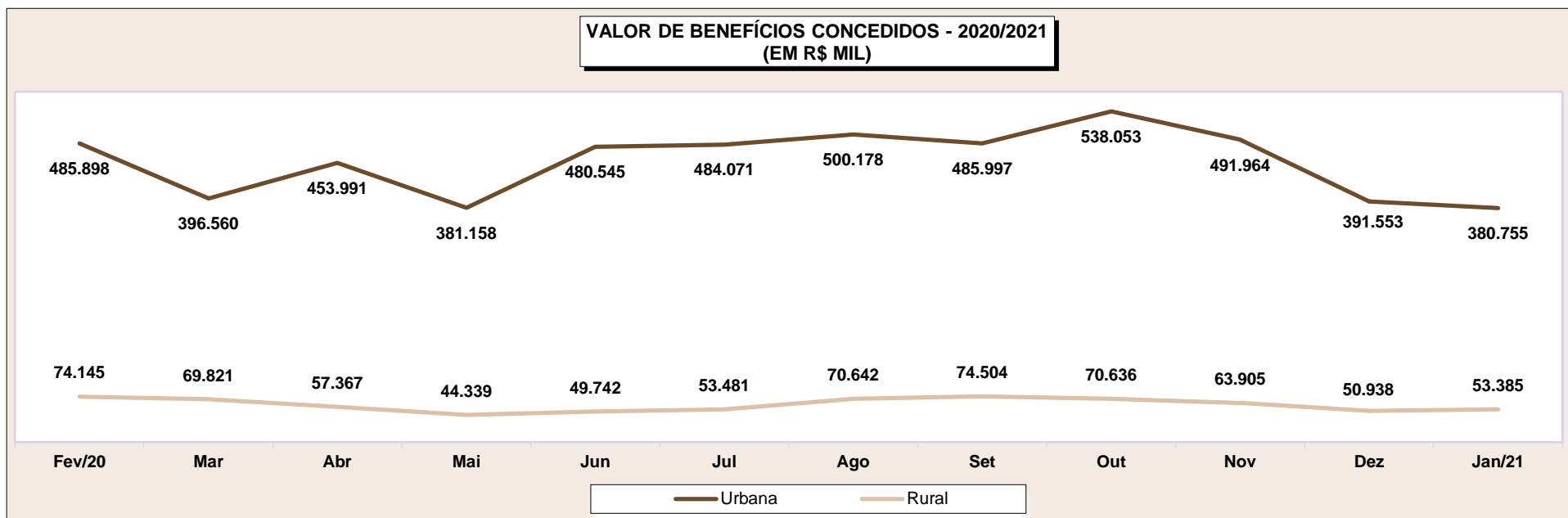
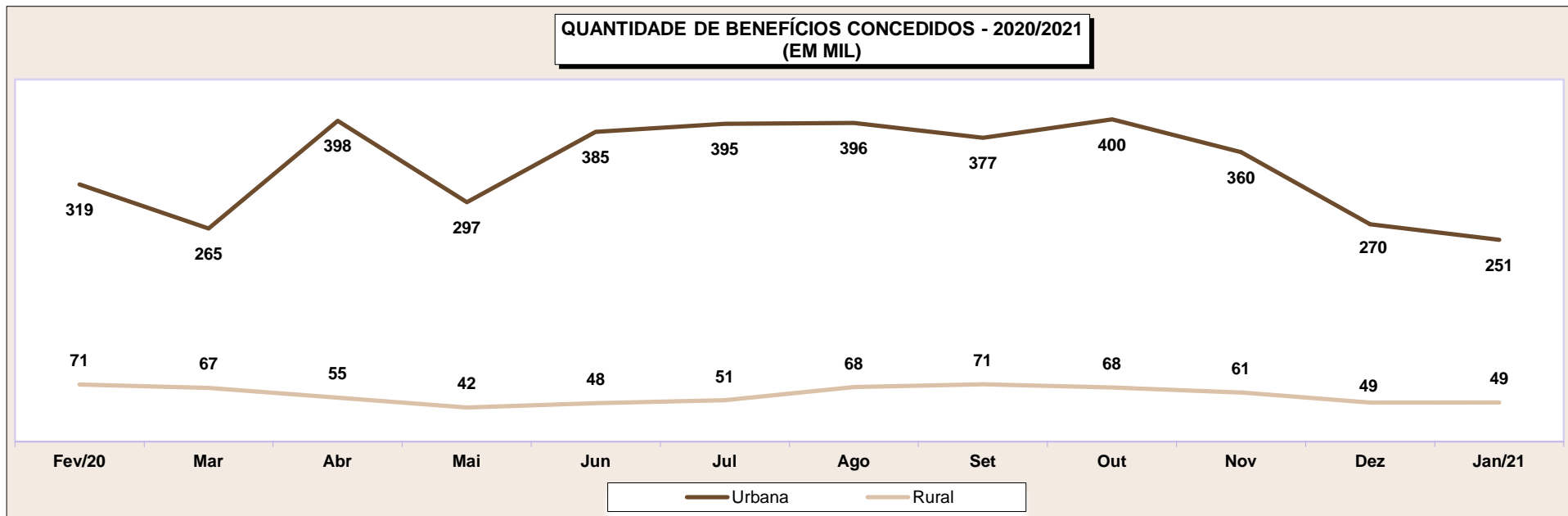
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
	Maio	339.658	-25,06	297.278	42.380	425.496.606	-16,79	381.157.982	44.338.623	1.252,72	1.282,16	1.046,22	57
	Junho	432.256	27,26	384.691	47.565	530.286.444	24,63	480.544.738	49.741.706	1.226,79	1.249,17	1.045,76	45
	Julho	446.346	3,26	395.045	51.301	537.552.127	1,37	484.070.862	53.481.265	1.204,34	1.225,36	1.042,50	39
	Agosto	463.398	3,82	395.817	67.581	570.819.938	6,19	500.177.845	70.642.093	1.231,81	1.263,66	1.045,30	42
	Setembro	448.605	-3,19	377.370	71.235	560.500.693	-1,81	485.997.114	74.503.579	1.249,43	1.287,85	1.045,88	43
	Outubro	467.890	4,30	400.378	67.512	608.689.256	8,60	538.053.229	70.636.027	1.300,92	1.343,86	1.046,27	61
	Novembro	420.717	-10,08	359.623	61.094	555.869.103	-8,68	491.963.732	63.905.371	1.321,24	1.368,00	1.046,02	66
	Dezembro	318.552	-24,28	270.027	48.525	442.490.720	-20,40	391.553.029	50.937.691	1.389,07	1.450,05	1.049,72	ND
2021	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	ND
	Subtotal <sup>(1)</sup>	299.376	-15,89	250.739	48.637	434.140.161	-17,90	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Ver nota quadro 9

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

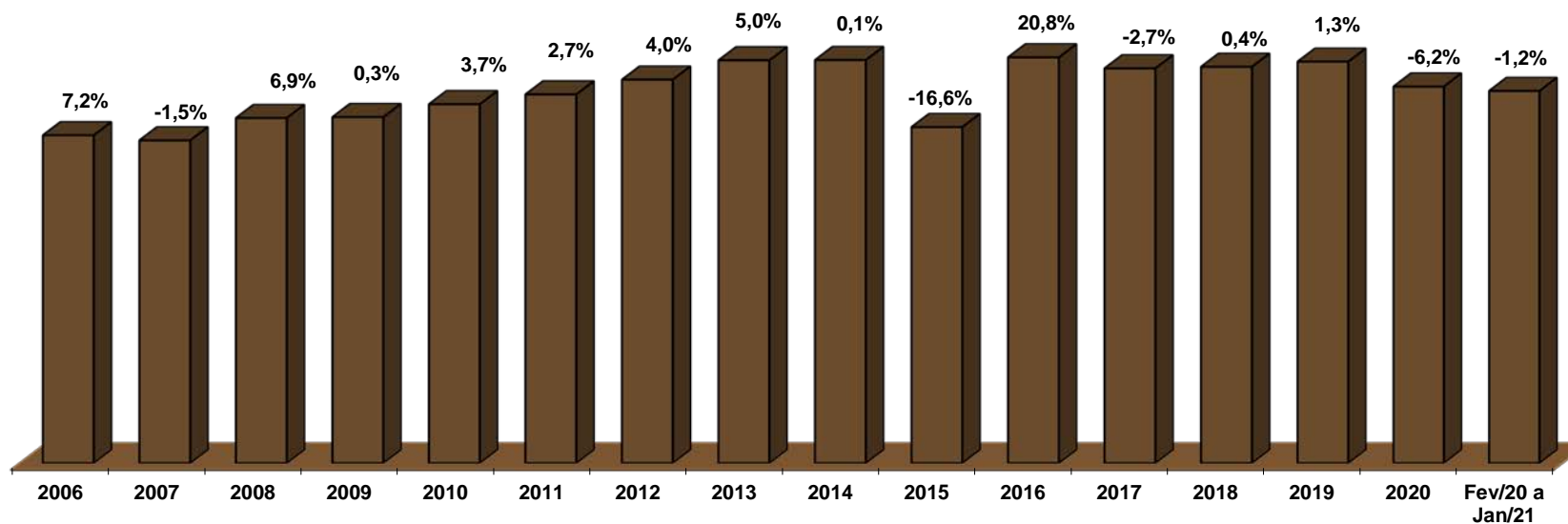
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
	Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
	Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
	Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
	Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
	Mai	339.658	310.106	29.521	31	425.496.606	400.449.053	24.948.765	98.788	1.252,72	1.291,33	845,12	3.186,71
	Junho	432.256	408.351	23.855	50	530.286.444	508.818.411	21.396.636	71.396	1.226,79	1.246,03	896,95	1.427,93
	Julho	446.346	423.516	22.812	18	537.552.127	516.790.433	20.729.284	32.411	1.204,34	1.220,24	908,70	1.800,59
	Agosto	463.398	435.331	28.021	46	570.819.938	546.390.283	24.339.712	89.943	1.231,81	1.255,11	868,62	1.955,29
	Setembro	448.605	422.938	25.623	44	560.500.693	535.829.494	24.600.044	71.154	1.249,43	1.266,92	960,08	1.617,14
	Outubro	467.890	435.938	31.919	33	608.689.256	580.064.390	28.570.223	54.643	1.300,92	1.330,61	895,09	1.655,85
	Novembro	420.717	394.611	26.088	18	555.869.103	529.045.105	26.735.769	88.229	1.321,24	1.340,68	1.024,83	4.901,63
	Dezembro	318.552	294.603	23.881	68	442.490.720	417.831.320	24.426.338	233.062	1.389,07	1.418,29	1.022,84	3.427,38
2021	Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
	Subtotal <sup>(1)</sup>	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2021**



04

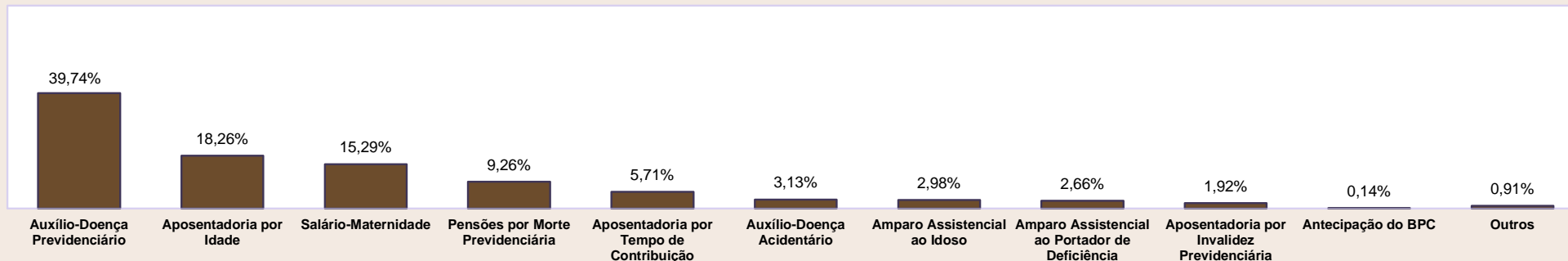
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>299.376</b>	<b>100,00</b>			<b>-6,02</b>	<b>250.739</b>	<b>48.637</b>	<b>434.140.161</b>	<b>100,00</b>			<b>-1,89</b>	<b>380.754.774</b>	<b>53.385.386</b>	<b>1.450,15</b>	<b>1.518,53</b>	<b>1.097,63</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>282.039</b>	<b>94,21</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,26</b>	<b>233.402</b>	<b>48.637</b>	<b>415.273.029</b>	<b>95,65</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,61</b>	<b>361.887.642</b>	<b>53.385.386</b>	<b>1.472,40</b>	<b>1.550,49</b>	<b>1.097,63</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>271.308</b>	<b>90,62</b>	<b>96,20</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,65</b>	<b>222.884</b>	<b>48.424</b>	<b>397.209.243</b>	<b>91,49</b>	<b>95,65</b>	<b>100,00</b>	<b>0,18</b>	<b>344.045.627</b>	<b>53.163.616</b>	<b>1.464,05</b>	<b>1.543,61</b>	<b>1.097,88</b>
Aposentadorias	77.507	25,89	27,48	28,57	13,29	55.428	22.079	120.910.675	27,85	29,12	30,44	15,47	96.488.803	24.421.872	1.560,00	1.740,80	1.106,11
Idade	54.677	18,26	19,39	20,15	21,58	33.656	21.021	72.585.659	16,72	17,48	18,27	28,37	49.346.732	23.238.927	1.327,54	1.466,21	1.105,51
Invalidez	5.750	1,92	2,04	2,12	-9,06	4.737	1.013	7.928.785	1,83	1,91	2,00	-4,41	6.814.777	1.114.008	1.378,92	1.438,63	1.099,71
Tempo de Contribuição	17.080	5,71	6,06	6,30	-0,23	17.035	45	40.396.232	9,30	9,73	10,17	1,30	40.327.295	68.937	2.365,12	2.367,32	1.531,93
Pensões por Morte	27.724	9,26	9,83	10,22	-18,29	20.596	7.128	45.896.120	10,57	11,05	11,55	-13,73	38.109.913	7.786.208	1.655,47	1.850,36	1.092,34
Auxílios	120.305	40,19	42,66	44,34	-17,73	112.103	8.202	175.826.895	40,50	42,34	44,27	-12,78	166.912.946	8.913.949	1.461,51	1.488,92	1.086,80
Doença	118.974	39,74	42,18	43,85	-17,84	110.894	8.080	174.437.523	40,18	42,01	43,92	-12,85	165.610.078	8.827.445	1.466,18	1.493,41	1.092,51
Acidente	883	0,29	0,31	0,33	4,00	791	92	778.316	0,18	0,19	0,20	8,36	725.177	53.139	881,44	916,78	577,60
Reclusão	448	0,15	0,16	0,17	-20,85	418	30	611.056	0,14	0,15	0,15	-16,18	577.691	33.365	1.363,96	1.382,04	1.112,17
Salário-Maternidade	45.772	15,29	16,23	16,87	38,61	34.757	11.015	54.575.553	12,57	13,14	13,74	47,55	42.533.965	12.041.588	1.192,33	1.223,75	1.093,20
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>10.731</b>	<b>3,58</b>	<b>3,80</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,53</b>	<b>10.518</b>	<b>213</b>	<b>18.063.785</b>	<b>4,16</b>	<b>4,35</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,31</b>	<b>17.842.016</b>	<b>221.770</b>	<b>1.683,33</b>	<b>1.696,33</b>	<b>1.041,17</b>
Aposentadorias por Invalidez	211	0,07	0,07	1,97	-21,56	194	17	408.801	0,09	0,10	2,26	-22,45	388.131	20.670	1.937,44	2.000,67	1.215,89
Pensão por Morte	12	0,00	0,00	0,11	-45,45	11	1.000	36.745	0,01	0,01	0,20	-7,97	34.103	2.641,760	3.062,07	3.100,28	2.641,76
Auxílio-Doença	9.364	3,13	3,32	87,26	-16,99	9.199	165	16.270.195	3,75	3,92	90,07	-15,12	16.090.235	179.960	1.737,53	1.749,13	1.090,67
Auxílio-Acidente	1.139	0,38	0,40	10,61	-20,68	1.109	30	1.344.135	0,31	0,32	7,44	-15,56	1.325.637	18.498	1.180,10	1.195,34	616,60
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,05	0,00	5	-	3.909	0,00	0,00	0,02	164,39	3.909	-	781,88	781,88	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.299</b>	<b>5,78</b>	<b>100,00</b>		<b>-27,56</b>	<b>17.299</b>	<b>-</b>	<b>18.705.817</b>	<b>4,31</b>	<b>100,00</b>		<b>-23,42</b>	<b>18.705.817</b>	<b>-</b>	<b>1.081,32</b>	<b>1.081,32</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.882	5,64	97,59	100,00	-25,60	16.882	-	18.445.845	4,25	98,61	100,00	-22,21	18.445.845	-	1.092,63	1.092,63	-
Idoso	8.924	2,98	51,59	52,86	-27,97	8.924	-	9.751.995	2,25	52,13	52,87	-24,68	9.751.995	-	1.092,78	1.092,78	-
Portador de Deficiência	7.958	2,66	46,00	47,14	-22,75	7.958	-	8.693.850	2,00	46,48	47,13	-19,24	8.693.850	-	1.092,47	1.092,47	-
Antecipação do BPC	417	0,14	2,41	2,47	-64,93	417	-	259.972	0,06	1,39	1,41	-63,55	259.972	-	623,44	623,44	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>38</b>	<b>0,01</b>			<b>-44,12</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>161.315</b>	<b>0,04</b>			<b>-30,78</b>	<b>161.315</b>	<b>-</b>	<b>4.245,12</b>	<b>4.245,12</b>	<b>-</b>

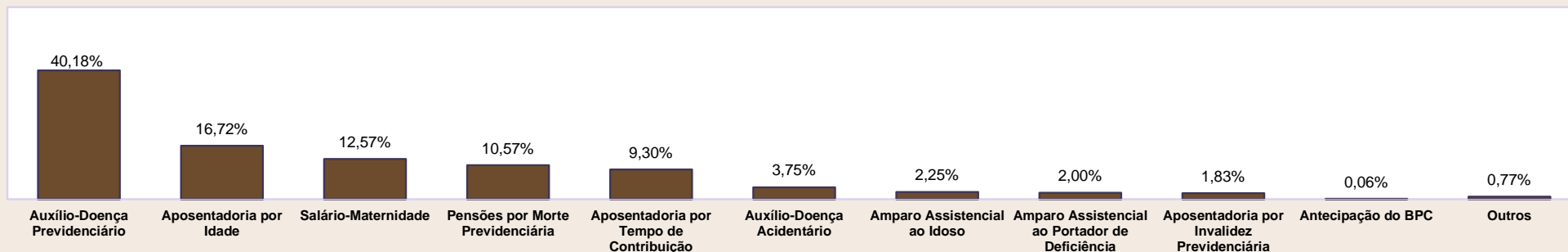
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

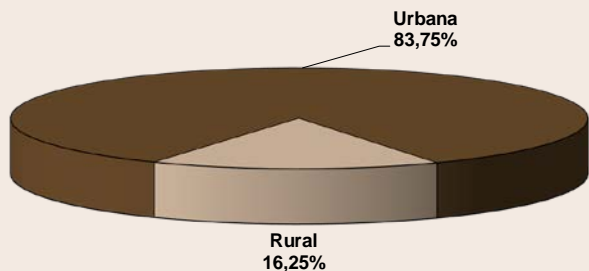
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



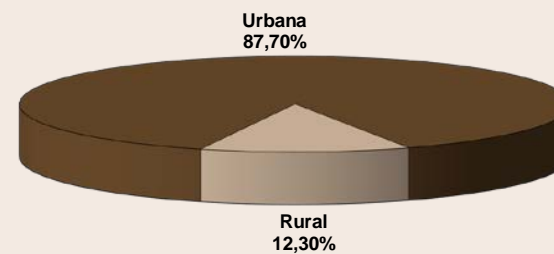
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	473	567	1.040	1	278	367	646
46 a 50	–	1.775	378	2.153	–	1.442	284	1.726
51 a 55	2	3.493	561	4.056	25	2.499	461	2.985
56 a 60	31	3.479	689	4.199	11.576	1.834	542	13.952
61 a 65	11.264	1.578	490	13.332	6.212	85	305	6.602
66 a 70	1.757	56	82	1.895	1.946	28	123	2.097
acima 70	282	11	26	319	560	4	56	620
<b>Total</b>	<b>13.336</b>	<b>10.865</b>	<b>2.793</b>	<b>26.994</b>	<b>20.320</b>	<b>6.170</b>	<b>2.138</b>	<b>28.628</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	2	128	132	2	–	121	123
46 a 50	–	10	72	82	1	–	115	116
51 a 55	5	13	170	188	8.017	3	121	8.141
56 a 60	7.631	12	192	7.835	2.451	2	40	2.493
61 a 65	1.754	3	31	1.788	684	–	26	710
66 a 70	178	–	8	186	157	–	4	161
acima 70	52	–	–	52	87	–	2	89
<b>Total</b>	<b>9.622</b>	<b>40</b>	<b>601</b>	<b>10.263</b>	<b>11.399</b>	<b>5</b>	<b>429</b>	<b>11.833</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	475	695	1.172	3	278	488	769
46 a 50	–	1.785	450	2.235	1	1.442	399	1.842
51 a 55	7	3.506	731	4.244	8.042	2.502	582	11.126
56 a 60	7.662	3.491	881	12.034	14.027	1.836	582	16.445
61 a 65	13.018	1.581	521	15.120	6.896	85	331	7.312
66 a 70	1.935	56	90	2.081	2.103	28	127	2.258
acima 70	334	11	26	371	647	4	58	709
<b>Total</b>	<b>22.958</b>	<b>10.905</b>	<b>3.394</b>	<b>37.257</b>	<b>31.719</b>	<b>6.175</b>	<b>2.567</b>	<b>40.461</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	2.990,37	1.506,66	2.181,46	2.963,40	1.552,73	1.359,63	1.445,21
46 a 50	–	2.682,74	1.660,16	2.503,21	–	1.796,64	1.356,60	1.724,23
51 a 55	3.254,90	2.475,39	1.646,46	2.361,13	1.458,62	2.094,57	1.261,87	1.960,64
56 a 60	1.555,42	2.518,09	1.670,57	2.371,92	1.305,55	2.118,56	1.251,19	1.410,31
61 a 65	1.761,36	2.563,02	1.513,31	1.847,13	1.244,76	2.556,79	1.189,42	1.259,09
66 a 70	1.732,74	3.139,21	1.762,26	1.775,58	1.192,54	3.241,41	1.189,14	1.219,70
acima 70	1.769,14	5.053,20	1.551,13	1.864,62	1.255,60	4.476,45	1.194,31	1.270,85
<b>Total</b>	<b>1.757,50</b>	<b>2.564,12</b>	<b>1.605,03</b>	<b>2.066,39</b>	<b>1.275,03</b>	<b>2.020,77</b>	<b>1.272,24</b>	<b>1.435,55</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	1.690,15	1.108,70	1.117,38	1.100,00	–	1.092,73	1.092,85
46 a 50	–	1.223,86	1.108,59	1.122,64	1.100,00	–	1.094,74	1.094,78
51 a 55	1.100,00	1.371,61	1.117,28	1.134,41	1.095,85	1.953,60	1.092,27	1.096,12
56 a 60	1.115,81	1.729,11	1.097,71	1.116,30	1.093,92	1.458,05	1.104,73	1.094,39
61 a 65	1.126,58	1.986,97	1.100,28	1.127,56	1.093,51	–	1.089,42	1.093,36
66 a 70	1.107,10	–	1.093,13	1.106,50	1.092,64	–	1.100,00	1.092,83
acima 70	1.126,91	–	–	1.126,91	1.096,00	–	1.100,00	1.096,09
<b>Total</b>	<b>1.117,66</b>	<b>1.504,00</b>	<b>1.106,96</b>	<b>1.118,54</b>	<b>1.095,26</b>	<b>1.755,38</b>	<b>1.094,16</b>	<b>1.095,49</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.100,00	2.984,90	1.433,36	2.061,62	1.721,13	1.552,73	1.293,45	1.388,85
46 a 50	–	2.674,57	1.571,91	2.452,56	1.100,00	1.796,64	1.281,12	1.684,59
51 a 55	1.715,69	2.471,30	1.523,40	2.306,78	1.096,98	2.094,40	1.226,61	1.328,06
56 a 60	1.117,59	2.515,38	1.545,73	1.554,42	1.268,57	2.117,84	1.241,13	1.362,41
61 a 65	1.675,84	2.561,93	1.488,73	1.762,04	1.229,75	2.556,79	1.181,57	1.243,00
66 a 70	1.675,19	3.139,21	1.702,78	1.715,78	1.185,08	3.241,41	1.186,33	1.210,65
acima 70	1.669,16	5.053,20	1.551,13	1.761,22	1.234,14	4.476,45	1.191,06	1.248,91
<b>Total</b>	<b>1.489,34</b>	<b>2.560,23</b>	<b>1.516,84</b>	<b>1.805,29</b>	<b>1.210,43</b>	<b>2.020,56</b>	<b>1.242,48</b>	<b>1.336,10</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>299.376</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>282.039</b>	<b>17.299</b>	<b>38</b>	<b>434.140.161</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>415.273.029</b>	<b>18.705.817</b>	<b>161.315</b>
< 1	1.909	0,64	0,64	1.492	417	–	1.377.302	0,32	0,32	1.117.329	259.972	–
= 1	179.312	59,90	60,53	162.418	16.882	12	195.799.725	45,10	45,42	177.340.735	18.445.845	13.145
1 -  2	84.264	28,15	88,68	84.242	–	22	124.007.910	28,56	73,98	123.960.553	–	47.357
2 -  3	19.596	6,55	95,23	19.596	–	–	51.780.367	11,93	85,91	51.780.367	–	–
3 -  4	8.988	3,00	98,23	8.988	–	–	33.564.678	7,73	93,64	33.564.678	–	–
4 -  5	3.740	1,25	99,48	3.740	–	–	18.106.239	4,17	97,81	18.106.239	–	–
5 -  6	1.473	0,49	99,97	1.473	–	–	8.708.101	2,01	99,82	8.708.101	–	–
6 -  7	60	0,02	99,99	59	–	1	421.520	0,10	99,91	414.594	–	6.926
7 -  8	20	0,01	100,00	20	–	–	163.983	0,04	99,95	163.983	–	–
8 -  9	6	0,00	100,00	6	–	–	53.907	0,01	99,96	53.907	–	–
9 -  10	2	0,00	100,00	2	–	–	20.416	0,00	99,97	20.416	–	–
10 -  20	4	0,00	100,00	3	–	1	60.125	0,01	99,98	42.126	–	17.998
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,98	–	–	–
30 -  40	2	0,00	100,00	–	–	2	75.889	0,02	100,00	–	–	75.889
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

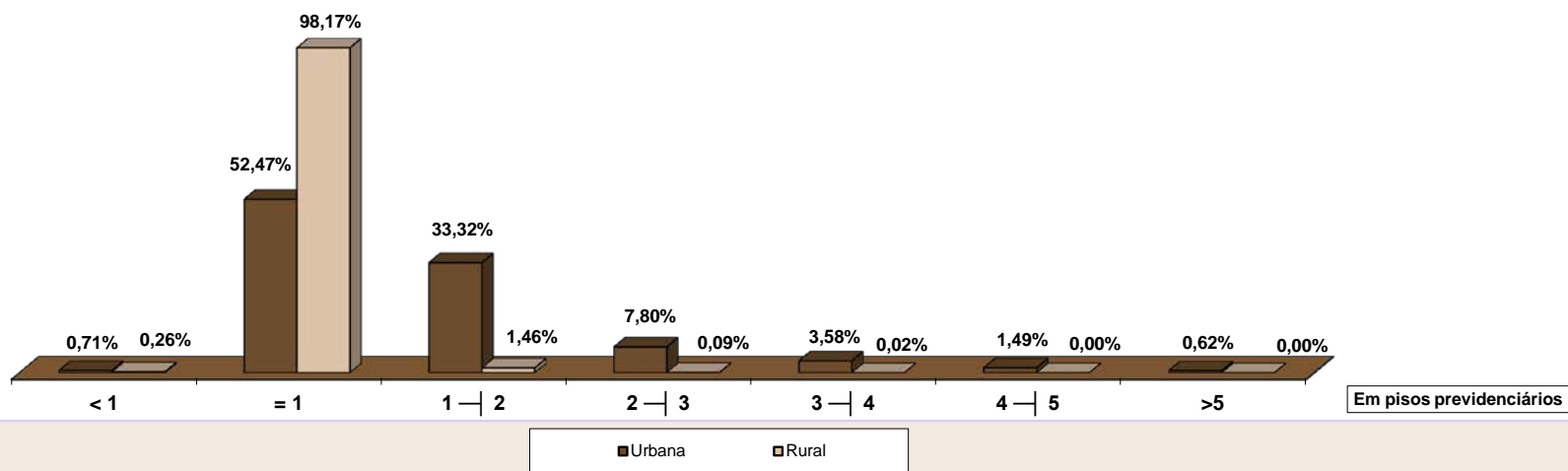
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

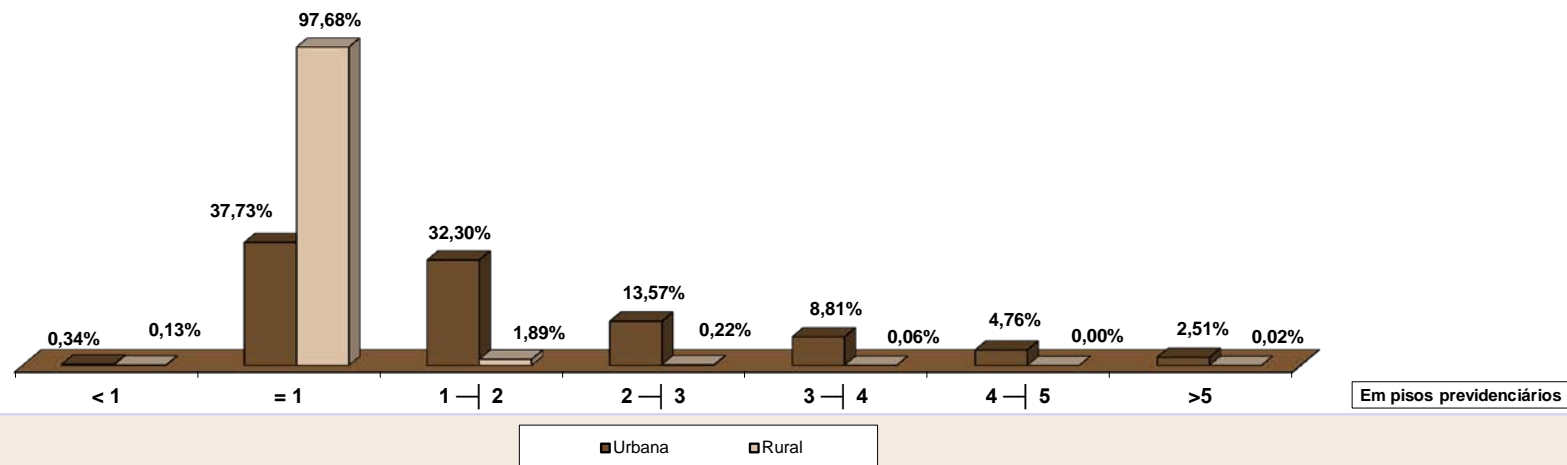
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>250.739</b>	<b>233.402</b>	<b>17.299</b>	<b>38</b>	<b>380.754.774</b>	<b>361.887.642</b>	<b>18.705.817</b>	<b>161.315</b>	<b>48.637</b>	<b>48.637</b>	<b>-</b>	<b>53.385.386</b>	<b>53.385.386</b>	<b>-</b>
< 1	1.784	1.367	417	-	1.307.415	1.047.442	259.972	-	125	125	-	69.887	69.887	-
= 1	131.566	114.672	16.882	12	143.651.090	125.192.100	18.445.845	13.145	47.746	47.746	-	52.148.635	52.148.635	-
1 -  2	83.554	83.532	-	22	122.999.206	122.951.849	-	47.357	710	710	-	1.008.704	1.008.704	-
2 -  3	19.550	19.550	-	-	51.663.287	51.663.287	-	-	46	46	-	117.080	117.080	-
3 -  4	8.979	8.979	-	-	33.532.010	33.532.010	-	-	9	9	-	32.668	32.668	-
4 -  5	3.740	3.740	-	-	18.106.239	18.106.239	-	-	-	-	-	-	-	-
5 -  6	1.473	1.473	-	-	8.708.101	8.708.101	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	60	59	-	1	421.520	414.594	-	6.926	-	-	-	-	-	-
7 -  8	20	20	-	-	163.983	163.983	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	5	5	-	-	45.495	45.495	-	-	1	1	-	8.412	8.412	-
9 -  10	2	2	-	-	20.416	20.416	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	3	-	1	60.125	42.126	-	17.998	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	2	-	-	2	75.889	-	-	75.889	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>282.039</b>	<b>1.492</b>	<b>162.418</b>	<b>116.566</b>	<b>1.560</b>	<b>3</b>	<b>415.273.029</b>	<b>1.117.329</b>	<b>177.340.735</b>	<b>227.411.837</b>	<b>9.361.001</b>	<b>42.126</b>
<b>NORTE</b>	<b>9.107</b>	<b>42</b>	<b>5.740</b>	<b>3.293</b>	<b>32</b>	<b>—</b>	<b>12.844.505</b>	<b>28.273</b>	<b>6.273.025</b>	<b>6.351.710</b>	<b>191.496</b>	<b>—</b>
Rondônia	1.516	9	979	524	4	—	2.045.992	6.725	1.066.230	949.648	23.388	—
Acre	554	2	383	168	1	—	756.383	1.403	419.100	329.002	6.878	—
Amazonas	1.403	3	818	575	7	—	2.116.641	2.320	893.640	1.178.754	41.928	—
Roraima	494	—	279	212	3	—	712.021	—	304.425	389.864	17.732	—
Pará	3.826	21	2.423	1.368	14	—	5.409.106	13.263	2.650.670	2.661.509	83.665	—
Amapá	386	—	252	134	0	—	536.688	—	276.045	260.643	—	—
Tocantins	928	7	606	312	3	—	1.267.674	4.563	662.915	582.290	17.906	—
<b>NORDESTE</b>	<b>55.511</b>	<b>287</b>	<b>39.863</b>	<b>15.150</b>	<b>210</b>	<b>1</b>	<b>74.161.070</b>	<b>192.670</b>	<b>43.553.840</b>	<b>29.151.471</b>	<b>1.251.198</b>	<b>11.890</b>
Maranhão	4.765	31	3.583	1.139	12	—	6.239.385	20.094	3.921.170	2.227.122	71.000	—
Piauí	4.779	28	3.523	1.205	23	—	6.385.277	20.930	3.854.015	2.368.935	141.397	—
Ceará	9.026	41	6.511	2.443	31	—	11.821.701	25.903	7.110.345	4.503.733	181.720	—
Rio Grande do Norte	3.107	15	2.109	968	15	—	4.225.681	8.980	2.303.345	1.823.341	90.015	—
Paraíba	4.818	51	3.362	1.389	16	—	6.506.269	32.960	3.670.865	2.706.925	95.519	—
Pernambuco	7.580	34	5.160	2.355	31	—	10.313.696	23.204	5.634.805	4.473.504	182.183	—
Alagoas	2.853	16	2.051	782	4	—	3.758.227	10.478	2.242.570	1.481.025	24.155	—
Sergipe	2.728	16	1.975	725	12	—	3.661.964	10.124	2.156.825	1.423.833	71.183	—
Bahia	15.855	55	11.589	4.144	66	1	21.248.870	39.999	12.659.900	8.143.054	394.027	11.890
<b>SUDESTE</b>	<b>115.239</b>	<b>591</b>	<b>54.917</b>	<b>58.902</b>	<b>828</b>	<b>1</b>	<b>183.870.189</b>	<b>467.983</b>	<b>59.895.440</b>	<b>118.523.836</b>	<b>4.970.212</b>	<b>12.718</b>
Minas Gerais	30.291	69	18.769	11.343	110	—	42.130.096	47.560	20.476.555	20.940.443	665.538	—
Espírito Santo	4.296	15	2.297	1.951	32	1	6.576.569	11.098	2.507.010	3.851.749	193.994	12.718
Rio de Janeiro	13.480	39	6.343	6.986	112	—	22.033.879	28.693	6.921.310	14.426.740	657.136	—
São Paulo	67.172	468	27.508	38.622	574	—	113.129.645	380.631	29.990.565	79.304.905	3.453.544	—
<b>SUL</b>	<b>54.877</b>	<b>490</b>	<b>29.563</b>	<b>24.497</b>	<b>326</b>	<b>1</b>	<b>80.379.433</b>	<b>367.396</b>	<b>32.295.890</b>	<b>45.736.563</b>	<b>1.962.066</b>	<b>17.518</b>
Paraná	15.891	107	8.637	7.018	129	—	23.485.839	83.238	9.445.150	13.182.025	775.427	—
Santa Catarina	15.862	159	8.079	7.543	80	1	23.358.891	118.888	8.824.695	13.919.658	478.131	17.518
Rio Grande do Sul	23.124	224	12.847	9.936	117	—	33.534.703	165.269	14.026.045	18.634.881	708.508	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.305</b>	<b>82</b>	<b>32.335</b>	<b>14.724</b>	<b>164</b>	<b>—</b>	<b>64.017.832</b>	<b>61.007</b>	<b>35.322.540</b>	<b>27.648.257</b>	<b>986.029</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	2.834	11	1.395	1.413	15	—	4.203.791	8.269	1.522.510	2.582.022	90.990	—
Mato Grosso	2.870	41	1.545	1.272	12	—	4.143.943	28.985	1.690.700	2.353.825	70.433	—
Goiás	5.147	7	2.883	2.239	18	—	7.409.584	4.844	3.147.650	4.150.968	106.121	—
Distrito Federal	36.454	23	26.512	9.800	119	—	48.260.515	18.908	28.961.680	18.561.442	718.485	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

09

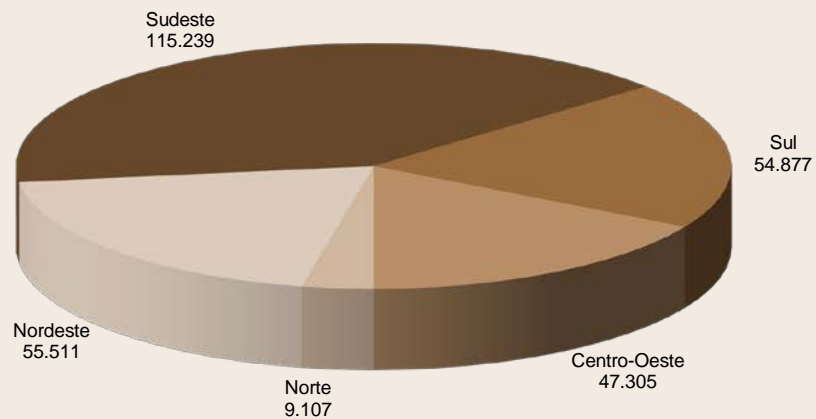
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>282.039</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,26</b>	<b>233.402</b>	<b>48.637</b>	<b>17,24</b>	<b>415.273.029</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,61</b>	<b>361.887.642</b>	<b>53.385.386</b>	<b>12,86</b>	<b>1.472,40</b>	<b>1.550,49</b>	<b>1.097,63</b>	<b>ND</b>
<b>NORTE</b>	<b>9.107</b>	<b>3,23</b>	<b>-12,26</b>	<b>5.936</b>	<b>3.171</b>	<b>34,82</b>	<b>12.844.505</b>	<b>3,09</b>	<b>-10,33</b>	<b>9.363.981</b>	<b>3.480.524</b>	<b>27,10</b>	<b>1.410,40</b>	<b>1.577,49</b>	<b>1.097,61</b>	<b>...</b>
Rondônia	1.516	0,54	-21,86	956	560	36,94	2.045.992	0,49	-21,93	1.432.267	613.725	30,00	1.349,60	1.498,19	1.095,94	ND
Acre	554	0,20	-17,80	297	257	46,39	756.383	0,18	-17,80	474.794	281.589	37,23	1.365,31	1.598,63	1.095,68	ND
Amazonas	1.403	0,50	-31,63	927	476	33,93	2.116.641	0,51	-27,80	1.594.511	522.130	24,67	1.508,65	1.720,08	1.096,91	ND
Roraima	494	0,18	56,83	442	52	10,53	712.021	0,17	61,59	655.316	56.705	7,96	1.441,34	1.482,62	1.090,48	ND
Pará	3.826	1,36	-3,36	2.430	1.396	36,49	5.409.106	1,30	-2,11	3.876.134	1.532.972	28,34	1.413,78	1.595,12	1.098,12	ND
Amapá	386	0,14	9,04	228	158	40,93	536.688	0,13	8,40	362.334	174.354	32,49	1.390,38	1.589,18	1.103,51	ND
Tocantins	928	0,33	-14,55	656	272	29,31	1.267.674	0,31	-8,86	968.626	299.048	23,59	1.366,03	1.476,56	1.099,44	ND
<b>NORDESTE</b>	<b>55.511</b>	<b>19,68</b>	<b>5,04</b>	<b>33.861</b>	<b>21.650</b>	<b>39,00</b>	<b>74.161.070</b>	<b>17,86</b>	<b>8,43</b>	<b>50.451.241</b>	<b>23.709.828</b>	<b>31,97</b>	<b>1.335,97</b>	<b>1.489,95</b>	<b>1.095,14</b>	<b>...</b>
Maranhão	4.765	1,69	-2,77	2.177	2.588	54,31	6.239.385	1,50	2,61	3.395.656	2.843.729	45,58	1.309,42	1.559,79	1.098,81	ND
Piauí	4.779	1,69	11,53	2.813	1.966	41,14	6.385.277	1,54	16,39	4.233.263	2.152.014	33,70	1.336,11	1.504,89	1.094,62	ND
Ceará	9.026	3,20	14,28	5.828	3.198	35,43	11.821.701	2,85	18,48	8.316.648	3.505.053	29,65	1.309,74	1.427,02	1.096,01	ND
Rio Grande do Norte	3.107	1,10	-18,34	2.264	843	27,13	4.225.681	1,02	-13,79	3.304.607	921.074	21,80	1.360,05	1.459,63	1.092,61	ND
Paraíba	4.818	1,71	1,75	3.140	1.678	34,83	6.506.269	1,57	5,45	4.675.411	1.830.857	28,14	1.350,41	1.488,98	1.091,09	ND
Pernambuco	7.580	2,69	-2,52	5.042	2.538	33,48	10.313.696	2,48	0,41	7.540.675	2.773.020	26,89	1.360,65	1.495,57	1.092,60	ND
Alagoas	2.853	1,01	10,54	1.863	990	34,70	3.758.227	0,91	12,98	2.675.913	1.082.315	28,80	1.317,29	1.436,35	1.093,25	ND
Sergipe	2.728	0,97	40,84	1.761	967	35,45	3.661.964	0,88	42,23	2.606.106	1.055.858	28,83	1.342,36	1.479,90	1.091,89	ND
Bahia	15.855	5,62	6,22	8.973	6.882	43,41	21.248.870	5,12	8,39	13.702.962	7.545.908	35,51	1.340,20	1.527,13	1.096,47	ND
<b>SUDESTE</b>	<b>115.239</b>	<b>40,86</b>	<b>-2,61</b>	<b>104.070</b>	<b>11.169</b>	<b>9,69</b>	<b>183.870.189</b>	<b>44,28</b>	<b>0,35</b>	<b>171.545.250</b>	<b>12.324.939</b>	<b>6,70</b>	<b>1.595,56</b>	<b>1.648,36</b>	<b>1.103,50</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	30.291	10,74	-6,12	25.234	5.057	16,69	42.130.096	10,15	-2,84	36.579.872	5.550.224	13,17	1.390,85	1.449,63	1.097,53	ND
Espírito Santo	4.296	1,52	-5,67	3.423	873	20,32	6.576.569	1,58	-1,47	5.618.913	957.656	14,56	1.530,86	1.641,52	1.096,97	ND
Rio de Janeiro	13.480	4,78	-2,79	12.335	1.145	8,49	22.033.879	5,31	0,82	20.777.548	1.256.330	5,70	1.634,56	1.684,44	1.097,23	ND
São Paulo	67.172	23,82	-0,69	63.078	4.094	6,09	113.129.645	27,24	1,61	108.568.917	4.560.729	4,03	1.684,18	1.721,19	1.114,00	ND
<b>SUL</b>	<b>54.877</b>	<b>19,46</b>	<b>0,61</b>	<b>46.483</b>	<b>8.394</b>	<b>15,30</b>	<b>80.379.433</b>	<b>19,36</b>	<b>2,08</b>	<b>71.182.234</b>	<b>9.197.199</b>	<b>11,44</b>	<b>1.464,72</b>	<b>1.531,36</b>	<b>1.095,69</b>	<b>...</b>
Paraná	15.891	5,63	1,78	13.640	2.251	14,17	23.485.839	5,66	2,82	21.012.415	2.473.425	10,53	1.477,93	1.540,50	1.098,81	ND
Santa Catarina	15.862	5,62	-0,28	13.326	2.536	15,99	23.358.891	5,62	2,52	20.578.686	2.780.205	11,90	1.472,63	1.544,25	1.096,30	ND
Rio Grande do Sul	23.124	8,20	0,44	19.517	3.607	15,60	33.534.703	8,08	1,28	29.591.133	3.943.570	11,76	1.450,21	1.516,17	1.093,31	ND
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.305</b>	<b>16,77</b>	<b>-19,15</b>	<b>43.052</b>	<b>4.253</b>	<b>8,99</b>	<b>64.017.832</b>	<b>15,42</b>	<b>-12,47</b>	<b>59.344.937</b>	<b>4.672.895</b>	<b>7,30</b>	<b>1.353,30</b>	<b>1.378,45</b>	<b>1.098,73</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	2.834	1,00	-10,26	2.277	557	19,65	4.203.791	1,01	-8,35	3.586.880	616.911	14,68	1.483,34	1.575,27	1.107,56	ND
Mato Grosso	2.870	1,02	-11,09	2.092	778	27,11	4.143.943	1,00	-5,45	3.289.799	854.143	20,61	1.443,88	1.572,56	1.097,87	ND
Goiás	5.147	1,82	-8,92	4.079	1.068	20,75	7.409.584	1,78	-5,04	6.235.930	1.173.653	15,84	1.439,59	1.528,79	1.098,93	ND
Distrito Federal	36.454	12,93	-21,56	34.604	1.850	5,07	48.260.515	11,62	-14,38	46.232.327	2.028.188	4,20	1.323,87	1.336,04	1.096,32	ND

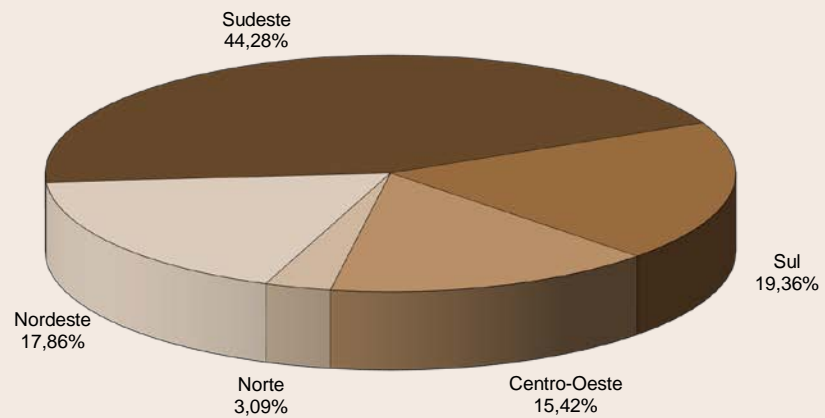
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: TMC - Dado não disponível nos sistemas de consulta

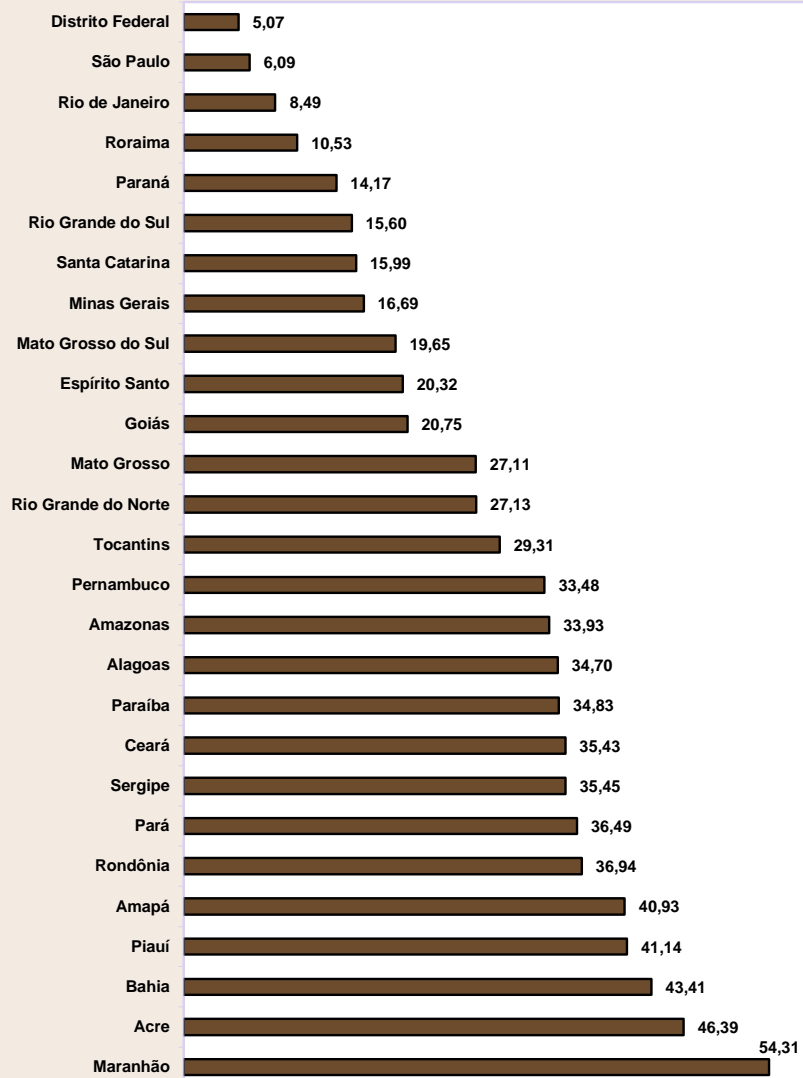
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



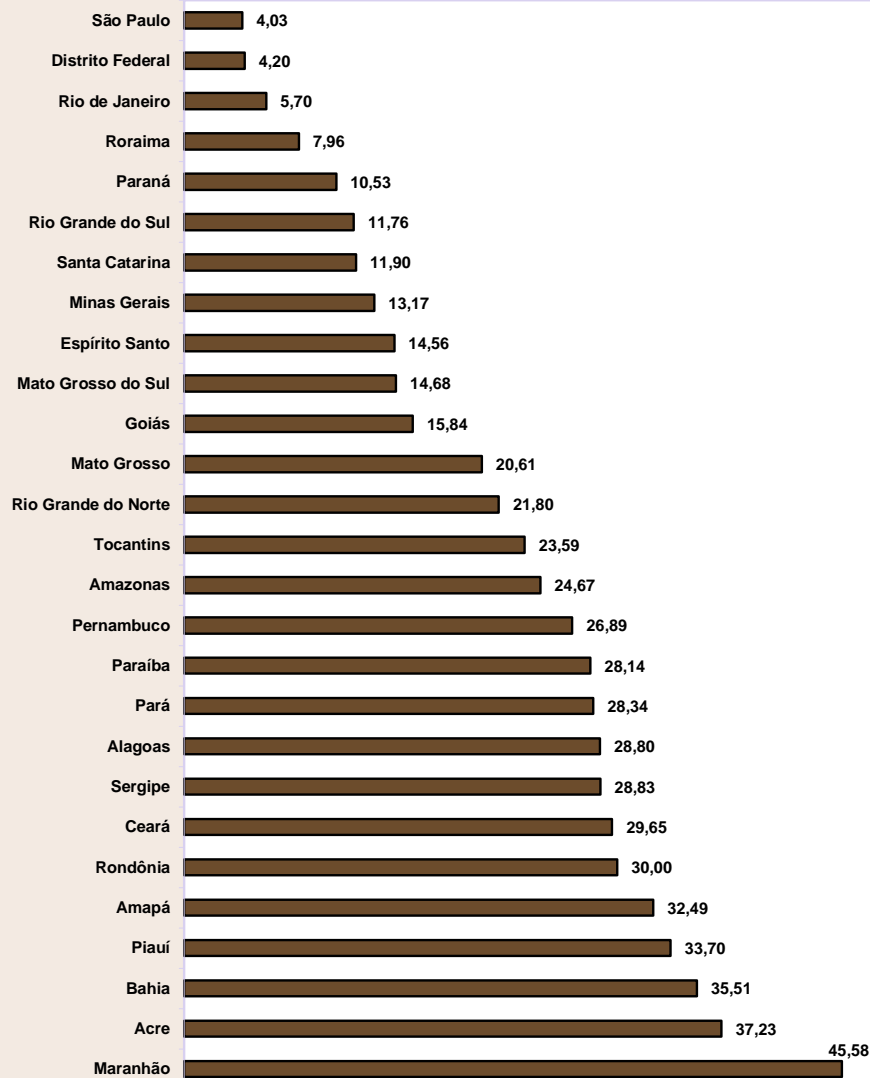
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	54.677	33.656	21.021	72.585.659	49.346.732	23.238.927	1.327,54	1.466,21	1.105,51
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>54.677</b>	<b>33.656</b>	<b>21.021</b>	<b>72.585.659</b>	<b>49.346.732</b>	<b>23.238.927</b>	<b>1.327,54</b>	<b>1.466,21</b>	<b>1.105,51</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	5.750	4.737	1.013	7.928.785	6.814.777	1.114.008	1.378,92	1.438,63	1.099,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>5.750</b>	<b>4.737</b>	<b>1.013</b>	<b>7.928.785</b>	<b>6.814.777</b>	<b>1.114.008</b>	<b>1.378,92</b>	<b>1.438,63</b>	<b>1.099,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	15.187	15.142	45	33.511.960	33.443.023	68.937	2.206,62	2.208,63	1.531,93
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.425	1.425	-	5.623.833	5.623.833	-	3.946,55	3.946,55	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	468	468	-	1.260.439	1.260.439	-	2.693,25	2.693,25	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>17.080</b>	<b>17.035</b>	<b>45</b>	<b>40.396.232</b>	<b>40.327.295</b>	<b>68.937</b>	<b>2.365,12</b>	<b>2.367,32</b>	<b>1.531,93</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	27.718	20.590	7.128	45.864.594	38.078.386	7.786.208	1.654,69	1.849,36	1.092,34
23	Pensão por morte de ex-combatente	5	5	-	25.067	25.067	-	5.013,46	5.013,46	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	6.459	6.459	-	6.459,20	6.459,20	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>27.724</b>	<b>20.596</b>	<b>7.128</b>	<b>45.896.120</b>	<b>38.109.913</b>	<b>7.786.208</b>	<b>1.655,47</b>	<b>1.850,36</b>	<b>1.092,34</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	448	418	30	611.056	577.691	33.365	1.363,96	1.382,04	1.112,17
31	Auxílio-doença previdenciário	118.974	110.894	8.080	174.437.523	165.610.078	8.827.445	1.466,18	1.493,41	1.092,51
36	Auxílio Acidente	883	791	92	778.316	725.177	53.139	881,44	916,78	577,60
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>120.305</b>	<b>112.103</b>	<b>8.202</b>	<b>175.826.895</b>	<b>166.912.946</b>	<b>8.913.949</b>	<b>1.461,51</b>	<b>1.488,92</b>	<b>1.086,80</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	9.364	9.199	165	16.270.195	16.090.235	179.960	1.737,53	1.749,13	1.090,67
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	211	194	17	408.801	388.131	20.670	1.937,44	2.000,67	1.215,89
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	12	11	1	36.745	34.103	2.642	3.062,07	3.100,28	2.641,76
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.139	1.109	30	1.344.135	1.325.637	18.498	1.180,10	1.195,34	616,60
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	3.909	3.909	-	781,88	781,88	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>10.731</b>	<b>10.518</b>	<b>213</b>	<b>18.063.785</b>	<b>17.842.016</b>	<b>221.770</b>	<b>1.683,33</b>	<b>1.696,33</b>	<b>1.041,17</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	45.772	34.757	11.015	54.575.553	42.533.965	12.041.588	1.192,33	1.223,75	1.093,20
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>45.772</b>	<b>34.757</b>	<b>11.015</b>	<b>54.575.553</b>	<b>42.533.965</b>	<b>12.041.588</b>	<b>1.192,33</b>	<b>1.223,75</b>	<b>1.093,20</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>282.039</b>	<b>233.402</b>	<b>48.637</b>	<b>415.273.029</b>	<b>361.887.642</b>	<b>53.385.386</b>	<b>1.472,40</b>	<b>1.550,49</b>	<b>1.097,63</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	417	417	-	259.972	259.972	-	623,44	623,44	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	7.958	7.958	-	8.693.850	8.693.850	-	1.092,47	1.092,47	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	8.924	8.924	-	9.751.995	9.751.995	-	1.092,78	1.092,78	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>17.299</b>	<b>17.299</b>	<b>-</b>	<b>18.705.817</b>	<b>18.705.817</b>	<b>-</b>	<b>1.081,32</b>	<b>1.081,32</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

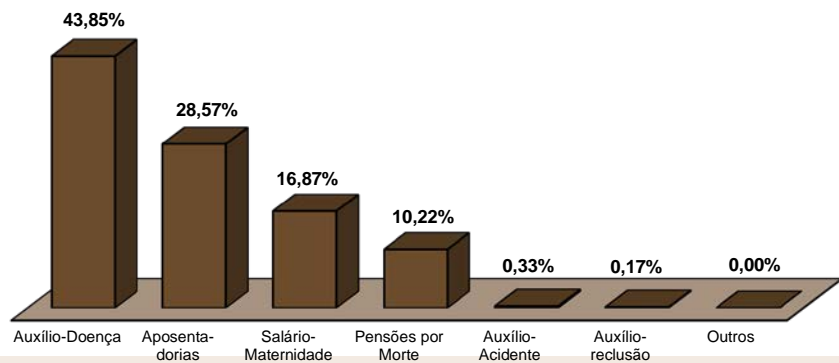
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	6.926	6.926	-	6.925,60	6.925,60	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	93.887	93.887	-	31.295,73	31.295,73	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	10	10	-	11.000	11.000	-	1.100,00	1.100,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	11.880	11.880	-	1.980,00	1.980,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	26.180	26.180	-	2.181,67	2.181,67	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	6	6	-	11.442	11.442	-	1.906,98	1.906,98	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>38</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>161.315</b>	<b>161.315</b>	<b>-</b>	<b>4.245,12</b>	<b>4.245,12</b>	<b>-</b>

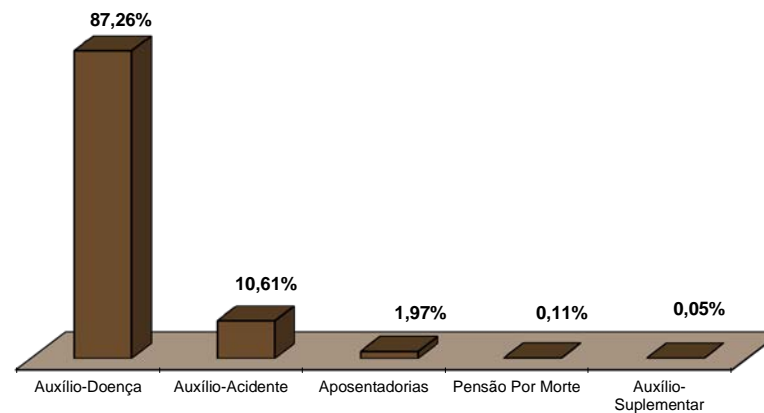
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

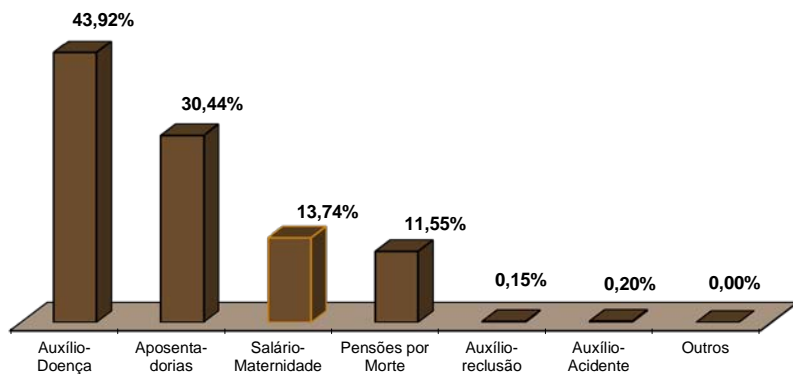
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



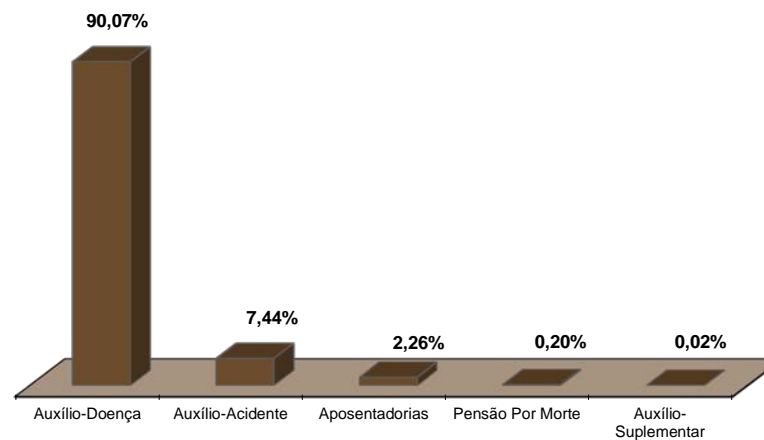
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>979.418.100</b>	<b>100,00</b>	<b>-33,88</b>	<b>828.383.982</b>	<b>151.034.118</b>
<b>NORTE</b>	<b>40.875.835</b>	<b>4,17</b>	<b>-35,67</b>	<b>30.151.133</b>	<b>10.724.702</b>
Rondônia	6.355.410	0,65	-29,51	4.663.042	1.692.368
Acre	2.982.315	0,30	-24,79	2.253.366	728.948
Amazonas	6.651.922	0,68	-53,60	4.891.199	1.760.722
Roraima	1.008.921	0,10	-37,07	848.455	160.466
Pará	18.120.037	1,85	-30,84	13.277.871	4.842.165
Amapá	1.371.211	0,14	-13,67	1.020.552	350.658
Tocantins	4.386.020	0,45	-35,82	3.196.647	1.189.373
<b>NORDESTE</b>	<b>174.336.177</b>	<b>17,80</b>	<b>-35,96</b>	<b>119.284.532</b>	<b>55.051.645</b>
Maranhão	18.305.465	1,87	-28,08	11.393.694	6.911.772
Piauí	15.208.625	1,55	-32,31	10.346.031	4.862.594
Ceará	22.316.418	2,28	-41,13	15.188.932	7.127.487
Rio Grande do Norte	11.917.750	1,22	-34,02	8.741.308	3.176.443
Paraíba	14.342.353	1,46	-35,43	9.850.955	4.491.399
Pernambuco	24.519.571	2,50	-37,04	17.491.698	7.027.874
Alagoas	8.871.908	0,91	-37,24	6.622.425	2.249.483
Sergipe	7.522.151	0,77	-29,67	5.104.627	2.417.524
Bahia	51.331.935	5,24	-37,65	34.544.864	16.787.071
<b>SUDESTE</b>	<b>419.921.425</b>	<b>42,87</b>	<b>-34,83</b>	<b>376.301.986</b>	<b>43.619.439</b>
Minas Gerais	101.608.518	10,37	-36,25	82.981.822	18.626.696
Espírito Santo	15.414.992	1,57	-40,77	12.461.571	2.953.421
Rio de Janeiro	56.115.119	5,73	-33,78	51.533.757	4.581.363
São Paulo	246.782.796	25,20	-34,04	229.324.837	17.457.959
<b>SUL</b>	<b>181.167.106</b>	<b>18,50</b>	<b>-32,36</b>	<b>155.569.334</b>	<b>25.597.772</b>
Paraná	53.034.159	5,41	-37,63	46.313.868	6.720.290
Santa Catarina	51.047.044	5,21	-32,11	43.854.916	7.192.129
Rio Grande do Sul	77.085.903	7,87	-28,37	65.400.550	11.685.353
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>163.117.557</b>	<b>16,65</b>	<b>-30,12</b>	<b>147.076.997</b>	<b>16.040.560</b>
Mato Grosso do Sul	8.999.609	0,92	-38,85	7.444.715	1.554.894
Mato Grosso	11.061.809	1,13	-41,33	8.147.637	2.914.173
Goiás	20.664.072	2,11	-32,82	16.694.990	3.969.083
Distrito Federal	122.392.066	12,50	-27,62	114.789.655	7.602.410

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.086.491.950</b>	<b>100,00</b>	<b>-33,99</b>	<b>935.457.832</b>	<b>151.034.118</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>979.418.100</b>	<b>90,14</b>	<b>-33,88</b>	<b>828.383.982</b>	<b>151.034.118</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>943.216.613</b>	<b>86,81</b>	<b>-33,57</b>	<b>792.602.451</b>	<b>150.614.163</b>
Aposentadorias	433.083.873	39,86	-12,62	357.322.200	75.761.673
Idade	218.524.630	20,11	-7,29	145.531.194	72.993.436
Invalidez	19.073.094	1,76	-41,60	16.657.438	2.415.655
Tempo de Contribuição	195.486.149	17,99	-13,99	195.133.567	352.582
Pensões por Morte	159.405.399	14,67	-43,62	125.099.468	34.305.931
Auxílios	265.302.189	24,42	-48,87	251.661.202	13.640.987
Doença	258.084.643	23,75	-49,02	244.981.328	13.103.315
Acidente	2.836.548	0,26	-42,77	2.693.499	143.048
Reclusão	4.380.998	0,40	-42,91	3.986.374	394.623
Salário-Maternidade	85.425.153	7,86	-30,30	58.519.581	26.905.572
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>36.201.486</b>	<b>3,33</b>	<b>-41,14</b>	<b>35.781.531</b>	<b>419.955</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.323.425	0,12	-20,32	1.289.959	33.466
Pensão por Morte	262.969	0,02	27,20	248.766	14.202,150
Auxílio-Doença	28.687.916	2,64	-42,30	28.367.238	320.678
Auxílio-Acidente	5.926.116	0,55	-39,96	5.874.507	51.609
Auxílio-Suplementar	1.061	0,00	-97,39	1.061	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>106.309.372</b>	<b>9,78</b>	<b>-34,97</b>	<b>106.309.372</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	103.580.237	9,53	-34,31	103.580.237	-
Idoso	38.648.483	3,56	-33,11	38.648.483	-
Portador de Deficiência	64.931.754	5,98	-35,00	64.931.754	-
Antecipação do BPC	2.729.135	0,25	-53,04	2.729.135	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>764.478</b>	<b>0,07</b>	<b>-30,50</b>	<b>764.478</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

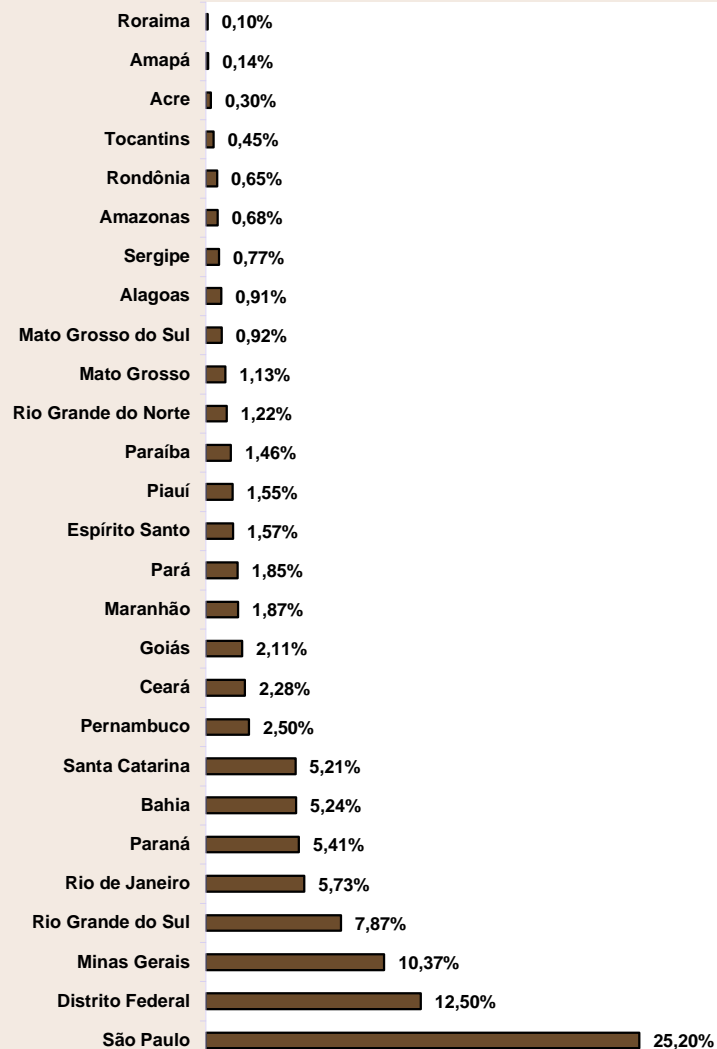
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

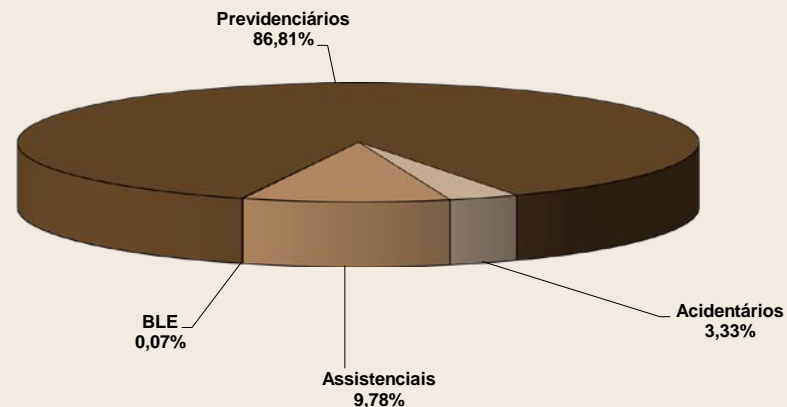
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

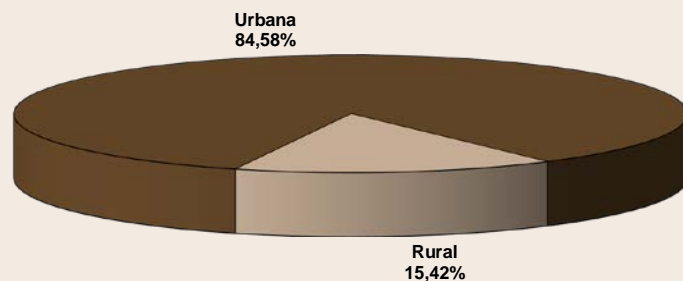
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	53.747	33.060	20.687	30.168	14.918	2.301	5.490	591	279	14,5	7,0	26,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	14.907	14.866	41	8.081	24	4.831	14	1.954	3	32,5	32,5	34,1
46	Aposentadoria especial	1.408	1.408	–	7	–	1.374	–	27	–	97,6	97,6	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	454	454	–	388	–	58	–	8	–	12,8	12,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	5.683	4.683	1.000	817	204	3.858	794	8	2	81,9	82,4	79,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	214	197	17	40	4	157	13	–	–	79,4	79,7	76,5
21	Pensão por morte previdenciária	27.164	20.117	7.047	18.618	6.101	1.415	911	84	35	8,6	7,0	12,9
31	Auxílio-doença previdenciário	117.355	109.442	7.913	72.114	4.882	7.515	1.523	29.813	1.508	7,7	6,9	19,2
91	Auxílio-doença Acidentário	9.347	9.182	165	8.842	157	222	4	118	4	2,4	2,4	2,4
36	Auxílio Acidente	866	777	89	215	27	560	62	2	–	71,8	72,1	69,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.141	1.111	30	126	6	978	24	7	–	87,8	88,0	80,0
25	Auxílio-reclusão	440	410	30	166	17	235	13	9	–	56,4	57,3	43,3
80	Salário-maternidade	43.451	32.567	10.884	27.623	9.474	225	1.271	4.719	139	3,4	0,7	11,7
	Outras espécies	16.848	16.847	1	13.292	–	3.407	–	148	1	20,2	20,2	–
	<b>Total</b>	<b>293.025</b>	<b>245.121</b>	<b>47.904</b>	<b>180.497</b>	<b>35.814</b>	<b>27.136</b>	<b>10.120</b>	<b>37.488</b>	<b>1.970</b>	<b>12,7</b>	<b>11,1</b>	<b>21,1</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2021

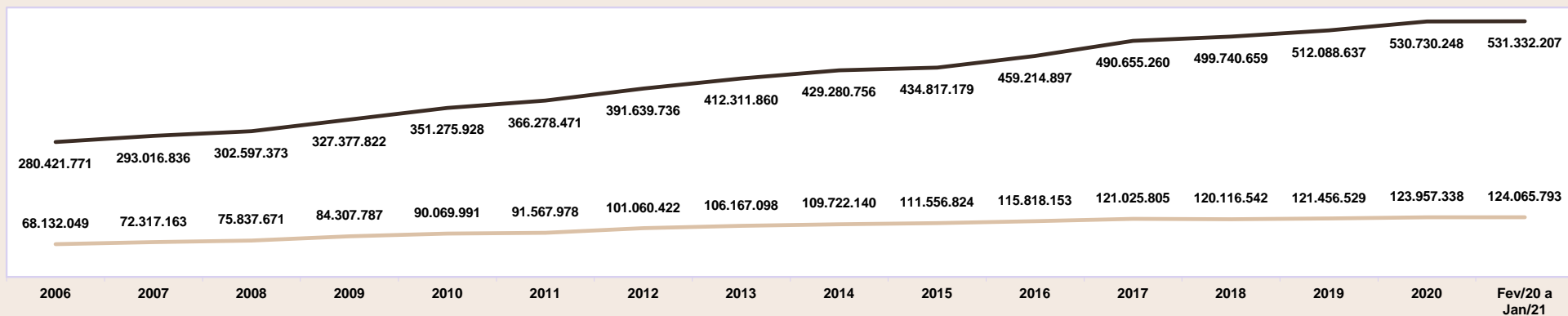
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Total	-	-	-	-	627.855.656.807	6,91	508.998.681.485	118.856.975.322	-	-	-
Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
Abri <sup>(1)</sup>	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
Mai <sup>(1)</sup>	35.843.544	0,63	26.219.926	9.623.618	71.599.287.662	-0,22	57.544.023.460	14.055.264.202	1.997,55	2.194,67	1.460,50
Junho	35.816.701	-0,07	26.196.923	9.619.778	48.283.474.480	-32,56	39.216.086.635	9.067.387.846	1.348,07	1.496,97	942,58
Julho	35.799.449	-0,05	26.196.226	9.603.223	48.318.033.954	0,07	39.260.964.612	9.057.069.342	1.349,69	1.498,73	943,13
Agosto	35.778.958	-0,06	26.183.562	9.595.396	48.292.170.839	-0,05	39.246.097.270	9.046.073.569	1.349,74	1.498,88	942,75
Setembro	35.825.210	0,13	26.200.912	9.624.298	48.445.029.845	0,32	39.367.704.636	9.077.325.209	1.352,26	1.502,53	943,17
Outubro	35.945.594	0,34	26.311.774	9.633.820	48.648.946.344	0,42	39.557.102.598	9.091.843.746	1.353,40	1.503,40	943,74
Novembro	36.021.846	0,21	26.383.841	9.638.005	49.620.987.953	2,00	40.396.326.042	9.224.661.911	1.377,52	1.531,10	957,11
Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	51.282.364.673	7,01	41.675.940.257	9.606.424.415	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

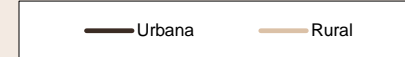
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

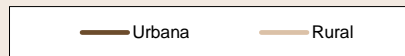
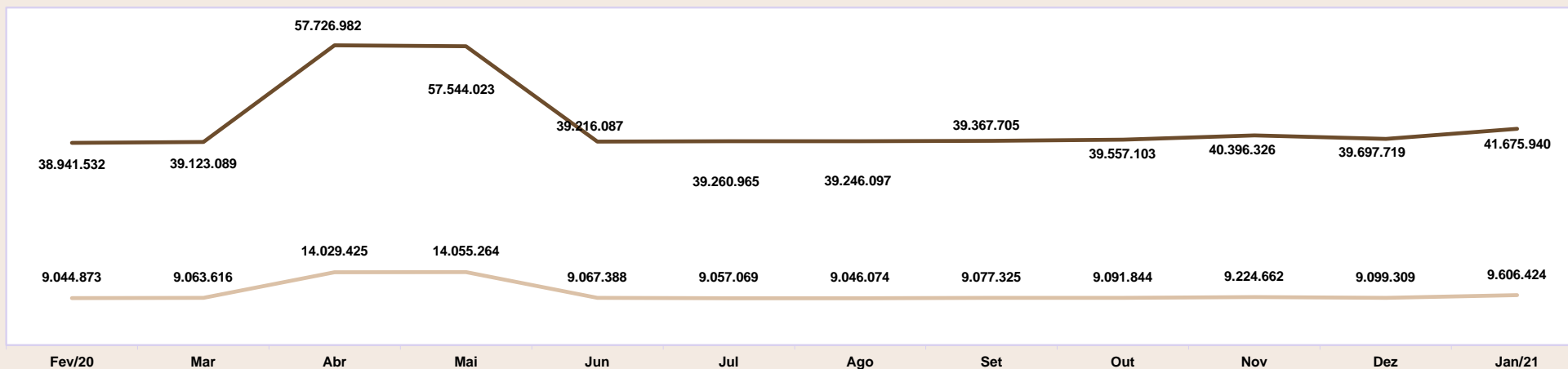
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2021**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2021



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2020/2021 (R\$ MIL)**



14

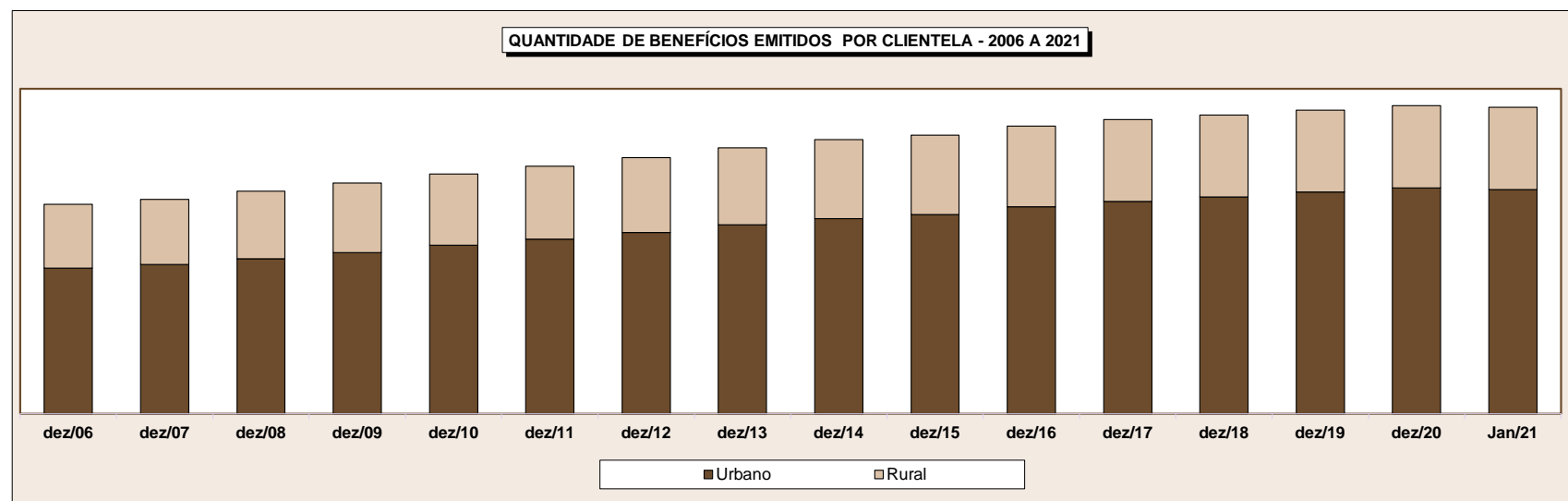
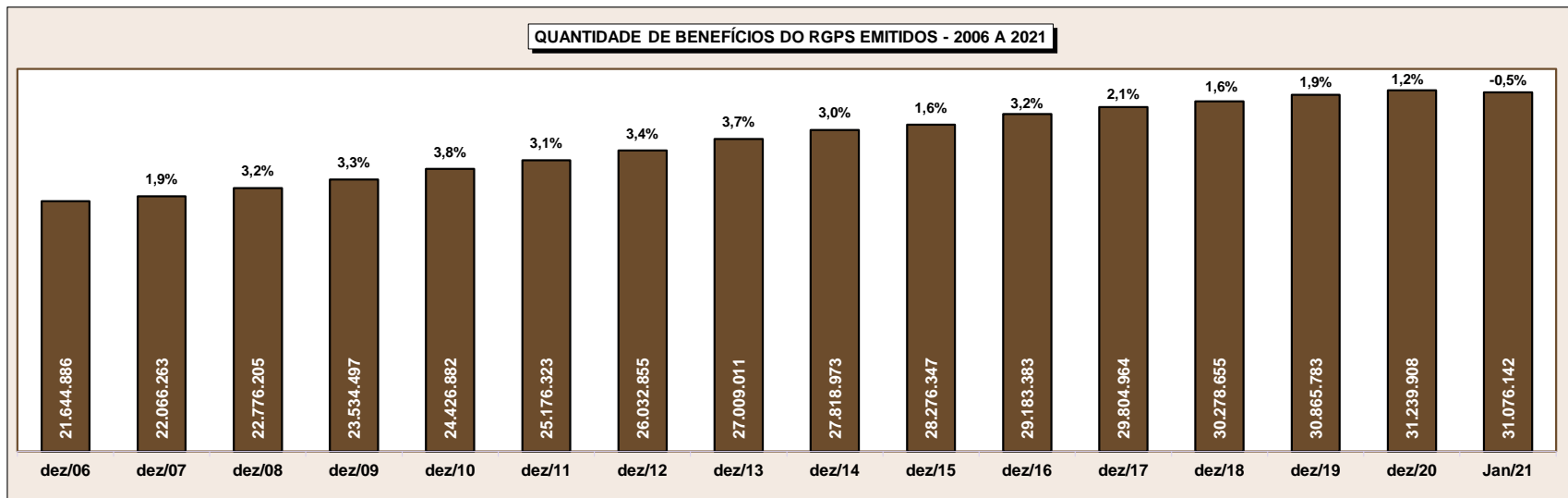
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2021

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Total	-	-	-	-	627.855.656.807	567.193.772.184	60.192.508.810	469.375.813	-	-	-	-
	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	Maió <sup>(1)</sup>	35.843.544	30.903.747	4.922.056	17.741	71.599.287.662	66.488.110.268	5.068.048.681	43.128.713	1.997,55	2.151,46	1.029,66	2.431,02
	Junho	35.816.701	30.858.597	4.940.448	17.656	48.283.474.480	43.165.850.533	5.079.088.795	38.535.152	1.348,07	1.398,83	1.028,06	2.182,55
	Julho	35.799.449	30.850.201	4.931.726	17.522	48.318.033.954	43.210.809.134	5.068.970.489	38.254.331	1.349,69	1.400,67	1.027,83	2.183,22
	Agosto	35.778.958	30.841.431	4.920.113	17.414	48.292.170.839	43.194.944.247	5.059.180.164	38.046.428	1.349,74	1.400,55	1.028,27	2.184,82
	Setembro	35.825.210	30.933.055	4.874.760	17.395	48.445.029.845	43.373.373.746	5.033.623.449	38.032.651	1.352,26	1.402,17	1.032,59	2.186,41
	Outubro	35.945.594	31.056.617	4.871.680	17.297	48.648.946.344	43.580.051.640	5.031.040.610	37.854.093	1.353,40	1.403,25	1.032,71	2.188,48
	Novembro	36.021.846	31.127.346	4.877.271	17.229	49.620.987.953	44.550.361.491	5.032.932.535	37.693.928	1.377,52	1.431,23	1.031,92	2.187,82
	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Subtotal	-	-	-	-	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

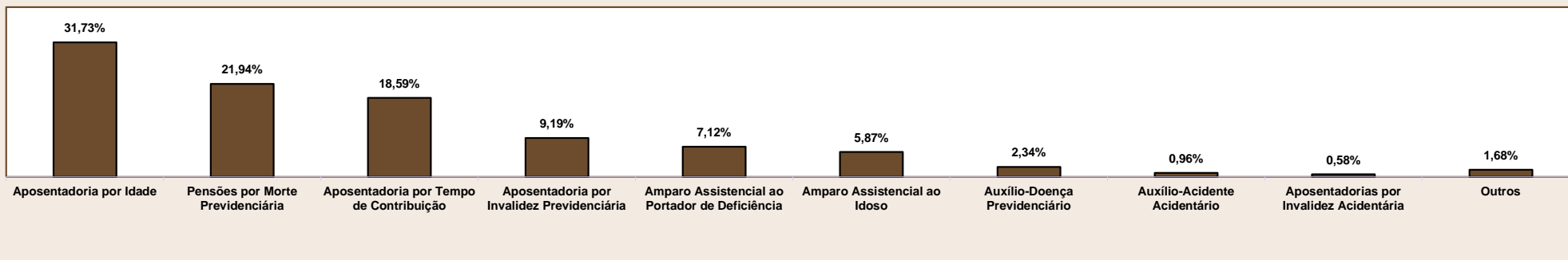
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.956.446</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,47</b>	<b>26.322.726</b>	<b>9.633.720</b>	<b>51.282.364.673</b>	<b>100,00</b>			<b>5,09</b>	<b>41.675.940.257</b>	<b>9.606.424.415</b>	<b>1.426,24</b>	<b>1.583,27</b>	<b>997,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.076.142</b>	<b>86,43</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,52</b>	<b>21.483.771</b>	<b>9.592.371</b>	<b>45.959.485.067</b>	<b>89,62</b>	<b>100,00</b>		<b>5,09</b>	<b>36.398.463.005</b>	<b>9.561.022.063</b>	<b>1.478,93</b>	<b>1.694,23</b>	<b>996,73</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.311.366</b>	<b>84,30</b>	<b>97,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,54</b>	<b>20.746.017</b>	<b>9.565.349</b>	<b>44.968.009.108</b>	<b>87,69</b>	<b>97,84</b>	<b>100,00</b>	<b>5,09</b>	<b>35.430.156.174</b>	<b>9.537.852.934</b>	<b>1.483,54</b>	<b>1.707,81</b>	<b>997,13</b>
Aposentadorias	21.396.915	59,51	68,85	70,59	-0,06	14.330.119	7.066.796	32.809.172.327	63,98	71,39	72,96	5,49	25.750.571.492	7.058.600.835	1.533,36	1.796,95	998,84
Idade	11.407.781	31,73	36,71	37,64	0,04	4.822.943	6.584.838	12.976.471.837	25,30	28,23	28,86	5,76	6.410.647.269	6.565.824.568	1.137,51	1.329,20	997,11
Invalidez	3.303.144	9,19	10,63	10,90	-0,41	2.845.589	457.555	4.608.428.808	8,99	10,03	10,25	5,37	4.146.281.761	462.147.046	1.395,16	1.457,09	1.010,04
Tempo de Contribuição	6.685.990	18,59	21,51	22,06	-0,05	6.661.587	24.403	15.224.271.682	29,69	33,13	33,86	5,29	15.193.642.461	30.629.220	2.277,04	2.280,78	1.255,14
Pensões por Morte	7.890.429	21,94	25,39	26,03	-0,01	5.505.897	2.384.532	10.774.314.876	21,01	23,44	23,96	5,55	8.404.598.108	2.369.716.769	1.365,49	1.526,47	993,79
Auxílios	979.724	2,72	3,15	3,23	-12,74	867.219	112.505	1.345.065.717	2,62	2,93	2,99	-6,15	1.236.490.034	108.575.683	1.372,90	1.425,81	965,07
Doença	841.298	2,34	2,71	2,78	-14,88	751.992	89.306	1.225.381.645	2,39	2,67	2,73	-7,44	1.130.113.073	95.268.572	1.456,54	1.502,83	1.066,77
Acidente	121.526	0,34	0,39	0,40	0,41	99.361	22.165	99.339.038	0,19	0,22	0,22	5,85	87.104.593	12.234.445	817,43	876,65	551,97
Reclusão	16.900	0,05	0,05	0,06	26,46	15.866	1.034	20.345.034	0,04	0,04	0,05	30,93	19.272.368	1.072.666	1.203,85	1.214,70	1.037,39
Salário-Maternidade	44.236	0,12	0,14	0,15	-15,15	42.720	1.516	39.391.931	0,08	0,09	0,09	-15,58	38.432.284	959.647	890,49	899,63	633,01
Outros <sup>(1)</sup>	62	0,00	0,00	0,00	-3,13	62	-	64.257	0,00	0,00	0,00	5,04	64.257	-	1.036,41	1.036,41	-
<b>Acidentários</b>	<b>764.776</b>	<b>2,13</b>	<b>2,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,04</b>	<b>737.754</b>	<b>27.022</b>	<b>991.475.959</b>	<b>1,93</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>	<b>5,30</b>	<b>968.306.831</b>	<b>23.169.129</b>	<b>1.296,43</b>	<b>1.312,51</b>	<b>857,42</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.850	0,58	0,67	27,18	-0,32	194.983	12.867	358.199.996	0,70	0,78	36,13	5,76	345.397.192	12.802.804	1.723,36	1.771,42	995,01
Pensão por Morte	103.631	0,29	0,33	13,55	-0,26	100.074	3.557	153.372.604	0,30	0,33	15,47	5,51	149.807.498	3.565.106	1.479,99	1.496,97	1.002,28
Auxílio-Doença	76.827	0,21	0,25	10,05	1,45	74.909	1.918	131.712.661	0,26	0,29	13,28	3,52	129.687.153	2.025.508	1.714,41	1.731,26	1.056,05
Auxílio-Acidente	346.843	0,96	1,12	45,35	-0,01	338.163	8.680	339.900.046	0,66	0,74	34,28	5,44	335.124.336	4.775.711	979,98	991,01	550,20
Auxílio-Suplementar	29.625	0,08	0,10	3,87	-1,33	29.625	-	8.290.652	0,02	0,02	0,84	3,97	8.290.652	-	279,85	279,85	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.863.191</b>	<b>13,53</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,13</b>	<b>4.821.842</b>	<b>41.349</b>	<b>5.283.440.305</b>	<b>10,30</b>	<b>100,00</b>		<b>5,10</b>	<b>5.238.037.952</b>	<b>45.402.353</b>	<b>1.086,41</b>	<b>1.086,31</b>	<b>1.098,03</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.778.307</b>	<b>13,29</b>	<b>98,25</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,11</b>	<b>4.778.307</b>	<b>-</b>	<b>5.190.293.278</b>	<b>10,12</b>	<b>98,24</b>	<b>100,00</b>	<b>5,12</b>	<b>5.190.293.278</b>	<b>-</b>	<b>1.086,22</b>	<b>1.086,22</b>	<b>-</b>
Idoso	2.109.418	5,87	43,38	44,15	-0,09	2.109.418	-	2.317.740.040	4,52	43,87	44,66	5,17	2.317.740.040	-	1.098,76	1.098,76	-
Portador de Deficiência	2.560.505	7,12	52,65	53,59	0,02	2.560.505	-	2.807.530.758	5,47	53,14	54,09	5,29	2.807.530.758	-	1.096,48	1.096,48	-
Antecipação do BPC	108.384	0,30	2,23	2,27	-3,67	108.384	-	65.022.480	0,13	1,23	1,25	-3,67	65.022.480	-	599,93	599,93	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>84.884</b>	<b>0,24</b>	<b>1,75</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,09</b>	<b>43.535</b>	<b>41.349</b>	<b>93.147.026</b>	<b>0,18</b>	<b>1,76</b>	<b>100,00</b>	<b>4,12</b>	<b>47.744.674</b>	<b>45.402.353</b>	<b>1.097,34</b>	<b>1.096,70</b>	<b>1.098,03</b>
Idade	7.755	0,02	0,16	9,14	-2,59	3.784	3.971	8.528.925	0,02	0,16	9,16	2,54	4.160.825	4.368.100	1.099,80	1.099,58	1.100,00
Invalidez	77.129	0,21	1,59	90,86	-0,93	39.751	37.378	84.618.101	0,17	1,60	90,84	4,28	43.583.849	41.034.253	1.097,10	1.096,42	1.097,82
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>17.113</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,36</b>	<b>17.113</b>	<b>-</b>	<b>39.439.301</b>	<b>0,08</b>			<b>5,05</b>	<b>39.439.301</b>	<b>-</b>	<b>2.304,64</b>	<b>2.304,64</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

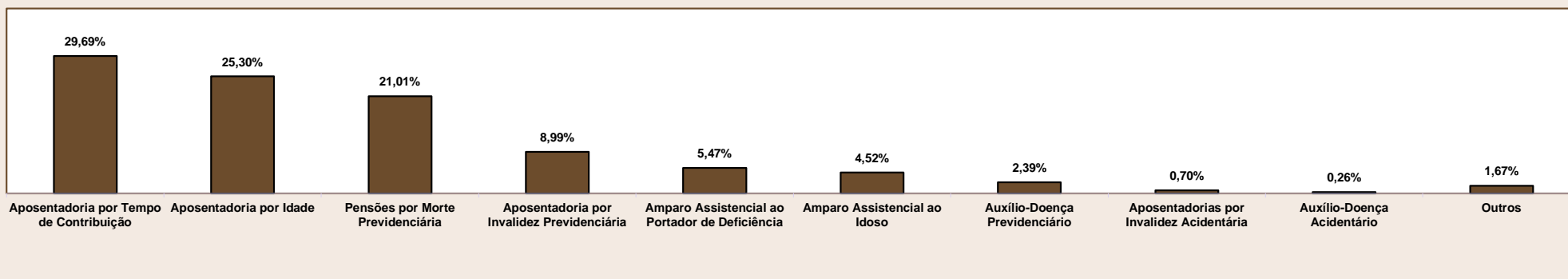
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



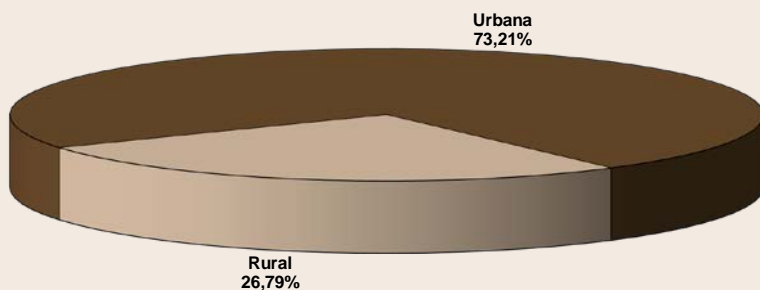
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



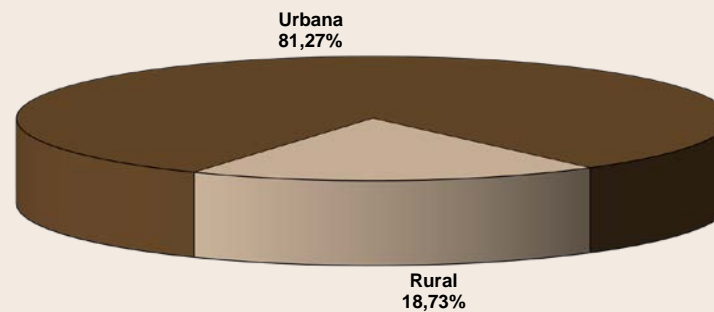
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.956.447</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>31.076.143</b>	<b>4.863.191</b>	<b>17.113</b>	<b>56.319.066.687</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>50.990.293.636</b>	<b>5.287.537.361</b>	<b>41.235.690</b>
< 1	885.289	2,46	2,46	767.157	118.024	108	534.721.875	0,95	0,95	466.821.191	67.846.279	54.404
= 1	23.187.495	64,49	66,95	18.440.454	4.745.118	1.923	25.506.244.500	45,29	46,24	20.284.499.400	5.219.629.800	2.115.300
1 -  2	5.905.304	16,42	83,37	5.891.705	49	13.550	9.271.441.029	16,46	62,70	9.244.621.753	61.282	26.757.993
2 -  3	3.005.109	8,36	91,73	3.004.898	–	211	8.174.445.928	14,51	77,22	8.173.892.873	–	553.055
3 -  4	1.852.768	5,15	96,88	1.852.393	–	375	7.025.025.504	12,47	89,69	7.023.619.760	–	1.405.744
4 -  5	782.180	2,18	99,06	781.983	–	197	3.798.102.833	6,74	96,43	3.797.129.453	–	973.381
5 -  6	331.482	0,92	99,98	331.362	–	120	1.942.542.224	3,45	99,88	1.941.813.308	–	728.916
6 -  7	3.476	0,01	99,99	3.322	–	154	24.466.241	0,04	99,93	23.337.818	–	1.128.423
7 -  8	871	0,00	99,99	757	–	114	7.166.043	0,01	99,94	6.188.060	–	977.983
8 -  9	516	0,00	99,99	492	–	24	4.796.607	0,01	99,95	4.571.697	–	224.910
9 -  10	445	0,00	100,00	361	–	84	4.612.113	0,01	99,95	3.771.532	–	840.581
10 -  20	1.260	0,00	100,00	1.113	–	147	18.232.063	0,03	99,99	15.876.540	–	2.355.523
20 -  30	159	0,00	100,00	102	–	57	4.055.522	0,01	99,99	2.620.862	–	1.434.660
30 -  40	91	0,00	100,00	44	–	47	3.122.124	0,01	100,00	1.529.388	–	1.592.736
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	92.083	0,00	100,00	–	–	92.083
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

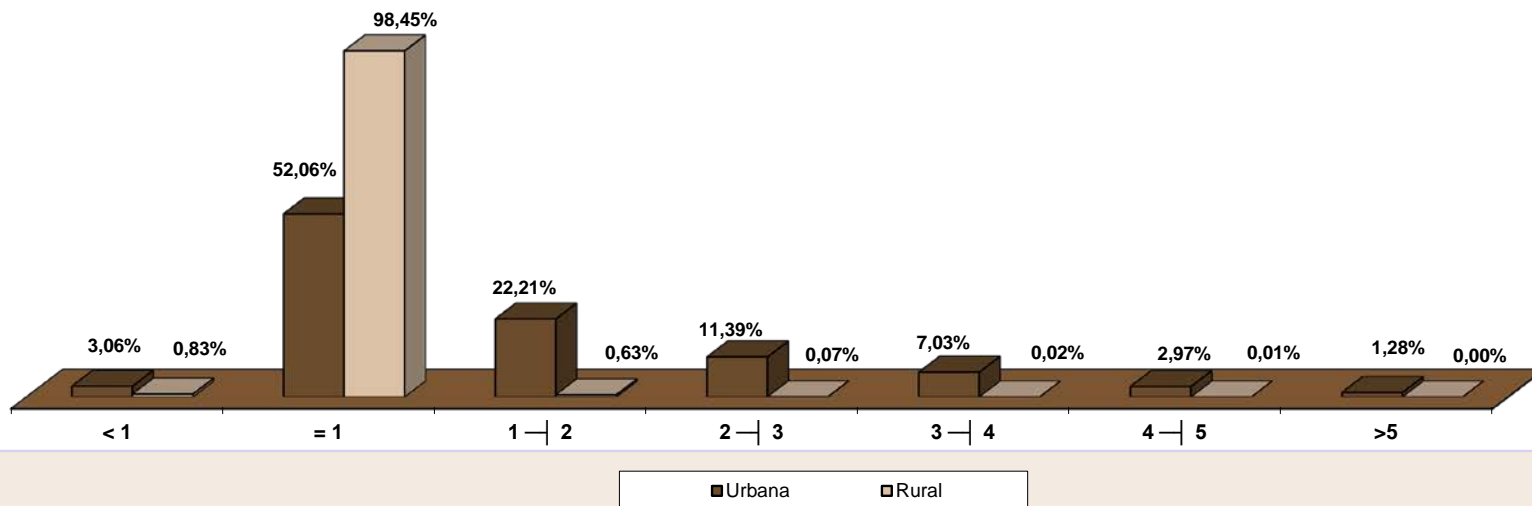
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.322.727</b>	<b>21.483.772</b>	<b>4.821.842</b>	<b>17.113</b>	<b>45.729.737.777</b>	<b>40.446.386.110</b>	<b>5.242.115.977</b>	<b>41.235.690</b>	<b>9.633.720</b>	<b>9.592.371</b>	<b>41.349</b>	<b>10.589.328.910</b>	<b>10.543.907.526</b>	<b>45.421.384</b>
< 1	805.159	687.104	117.947	108	493.899.852	426.021.353	67.824.095	54.404	80.130	80.053	77	40.822.023	40.799.839	22.184
= 1	13.703.363	8.997.594	4.703.846	1.923	15.073.699.300	9.897.353.400	5.174.230.600	2.115.300	9.484.132	9.442.860	41.272	10.432.545.200	10.387.146.000	45.399.200
1 -  2	5.845.067	5.831.468	49	13.550	9.183.096.298	9.156.277.022	61.282	26.757.993	60.237	60.237	-	88.344.731	88.344.731	-
2 -  3	2.998.341	2.998.130	-	211	8.156.875.503	8.156.322.448	-	553.055	6.768	6.768	-	17.570.425	17.570.425	-
3 -  4	1.850.951	1.850.576	-	375	7.018.153.340	7.016.747.596	-	1.405.744	1.817	1.817	-	6.872.164	6.872.164	-
4 -  5	781.655	781.458	-	197	3.795.589.090	3.794.615.710	-	973.381	525	525	-	2.513.743	2.513.743	-
5 -  6	331.373	331.253	-	120	1.941.895.659	1.941.166.743	-	728.916	109	109	-	646.565	646.565	-
6 -  7	3.474	3.320	-	154	24.452.182	23.323.759	-	1.128.423	2	2	-	14.059	14.059	-
7 -  8	871	757	-	114	7.166.043	6.188.060	-	977.983	-	-	-	-	-	-
8 -  9	516	492	-	24	4.796.607	4.571.697	-	224.910	-	-	-	-	-	-
9 -  10	445	361	-	84	4.612.113	3.771.532	-	840.581	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.260	1.113	-	147	18.232.063	15.876.540	-	2.355.523	-	-	-	-	-	-
20 -  30	159	102	-	57	4.055.522	2.620.862	-	1.434.660	-	-	-	-	-	-
30 -  40	91	44	-	47	3.122.124	1.529.388	-	1.592.736	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	92.083	-	-	92.083	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

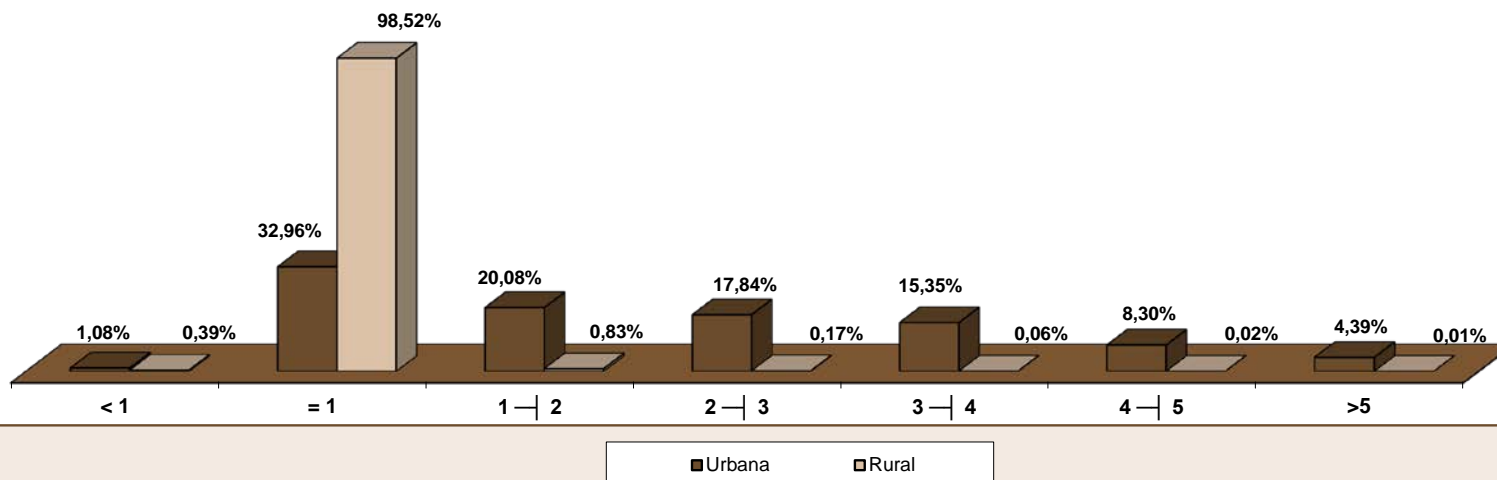
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.076.143</b>	<b>767.157</b>	<b>18.440.454</b>	<b>11.530.979</b>	<b>336.294</b>	<b>1.259</b>	<b>50.990.293.636</b>	<b>466.821.191</b>	<b>20.284.499.400</b>	<b>28.239.263.839</b>	<b>1.979.682.416</b>	<b>20.026.789</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.442.568</b>	<b>30.423</b>	<b>1.120.737</b>	<b>282.303</b>	<b>9.070</b>	<b>35</b>	<b>1.974.681.853</b>	<b>18.430.863</b>	<b>1.232.810.700</b>	<b>669.478.041</b>	<b>53.450.654</b>	<b>511.594</b>
Rondônia	205.514	6.587	162.889	34.942	1.089	7	263.308.182	4.043.688	179.177.900	73.580.440	6.418.790	87.363
Acre	68.151	2.331	53.670	11.726	424	-	90.344.414	1.316.445	59.037.000	27.495.831	2.495.138	-
Amazonas	234.045	4.658	157.188	69.871	2.321	7	363.935.612	2.988.263	172.906.800	174.235.032	13.699.136	106.380
Roraima	32.033	781	24.981	6.028	243	-	43.328.759	453.414	27.479.100	13.959.561	1.436.683	-
Pará	694.084	11.888	551.514	126.464	4.197	21	946.280.100	7.161.376	606.665.400	307.408.679	24.726.795	317.851
Amapá	36.911	926	26.652	9.061	272	-	52.240.616	536.312	29.317.200	20.791.411	1.595.693	-
Tocantins	171.830	3.252	143.843	24.211	524	-	215.244.169	1.931.364	158.227.300	52.007.087	3.078.419	-
<b>NORDESTE</b>	<b>8.004.512</b>	<b>170.440</b>	<b>6.430.313</b>	<b>1.359.449</b>	<b>43.996</b>	<b>314</b>	<b>10.662.001.376</b>	<b>97.505.676</b>	<b>7.073.344.300</b>	<b>3.225.604.199</b>	<b>260.502.556</b>	<b>5.044.646</b>
Maranhão	940.851	12.941	845.160	79.811	2.925	14	1.140.746.034	7.475.551	929.676.000	186.009.366	17.302.639	282.478
Piauí	591.386	8.628	523.009	57.999	1.736	14	723.962.105	5.033.312	575.309.900	133.173.279	10.256.262	189.352
Ceará	1.283.345	26.979	1.070.606	179.771	5.939	50	1.657.412.458	15.294.174	1.177.666.600	428.376.363	35.320.526	754.795
Rio Grande do Norte	500.299	13.489	394.791	89.169	2.820	30	665.859.915	7.485.637	434.270.100	206.846.049	16.781.490	476.638
Paraíba	631.391	14.821	519.232	94.571	2.746	21	810.441.640	8.467.289	571.155.200	214.099.187	16.384.355	335.608
Pernambuco	1.232.177	33.743	902.981	286.200	9.164	89	1.754.551.262	19.378.833	993.279.100	685.864.263	54.536.516	1.492.550
Alagoas	424.465	8.620	323.522	89.513	2.791	19	580.247.530	4.846.820	355.874.200	202.771.197	16.468.512	286.801
Sergipe	304.715	8.970	228.235	64.943	2.546	21	426.567.279	4.882.304	251.058.500	155.248.132	15.028.778	349.565
Bahia	2.095.883	42.249	1.622.777	417.472	13.329	56	2.902.213.153	24.641.755	1.785.054.700	1.013.216.361	78.423.479	876.858
<b>SUDESTE</b>	<b>14.103.874</b>	<b>367.768</b>	<b>6.599.401</b>	<b>6.927.239</b>	<b>208.825</b>	<b>641</b>	<b>26.185.277.796</b>	<b>227.327.270</b>	<b>7.259.341.100</b>	<b>17.460.175.276</b>	<b>1.228.444.992</b>	<b>9.989.159</b>
Minas Gerais	3.591.313	71.840	2.317.160	1.170.072	32.102	139	5.546.580.867	41.555.413	2.548.876.000	2.765.477.406	188.587.295	2.084.753
Espírito Santo	584.543	15.317	363.514	198.837	6.852	23	931.163.299	8.952.544	399.865.400	481.723.666	40.281.810	339.880
Rio de Janeiro	2.645.127	66.764	1.172.957	1.357.503	47.602	301	5.112.079.544	37.194.577	1.290.252.700	3.497.112.289	282.601.405	4.918.574
São Paulo	7.282.891	213.847	2.745.770	4.200.827	122.269	178	14.595.454.086	139.624.737	3.020.347.000	10.715.861.914	716.974.482	2.645.953
<b>SUL</b>	<b>5.840.049</b>	<b>157.763</b>	<b>3.235.165</b>	<b>2.391.847</b>	<b>55.111</b>	<b>163</b>	<b>9.518.399.421</b>	<b>98.312.910</b>	<b>3.558.681.500</b>	<b>5.535.211.131</b>	<b>323.545.761</b>	<b>2.648.119</b>
Paraná	1.854.516	44.391	1.076.857	717.387	15.840	41	2.946.965.703	27.712.116	1.184.542.700	1.641.048.208	92.970.279	692.400
Santa Catarina	1.451.058	53.229	736.412	647.283	14.093	41	2.405.002.101	34.164.601	810.053.200	1.477.403.704	82.742.618	637.979
Rio Grande do Sul	2.534.475	60.143	1.421.896	1.027.177	25.178	81	4.166.431.616	36.436.193	1.564.085.600	2.416.759.219	147.832.864	1.317.740
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.685.140</b>	<b>40.763</b>	<b>1.054.838</b>	<b>570.141</b>	<b>19.292</b>	<b>106</b>	<b>2.649.933.190</b>	<b>25.244.472</b>	<b>1.160.321.800</b>	<b>1.348.795.193</b>	<b>113.738.453</b>	<b>1.833.272</b>
Mato Grosso do Sul	309.992	8.686	191.140	107.997	2.158	11	467.262.419	5.416.199	210.254.000	238.725.777	12.698.876	167.568
Mato Grosso	348.373	8.817	242.092	95.484	1.976	4	492.626.617	5.671.558	266.301.200	208.984.180	11.613.242	56.437
Goiás	673.019	14.226	455.281	197.290	6.204	18	1.000.667.953	8.816.055	500.809.100	454.179.919	36.606.010	256.870
Distrito Federal	353.756	9.034	166.325	169.370	8.954	73	689.376.201	5.340.660	182.957.500	446.905.318	52.820.325	1.352.398

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

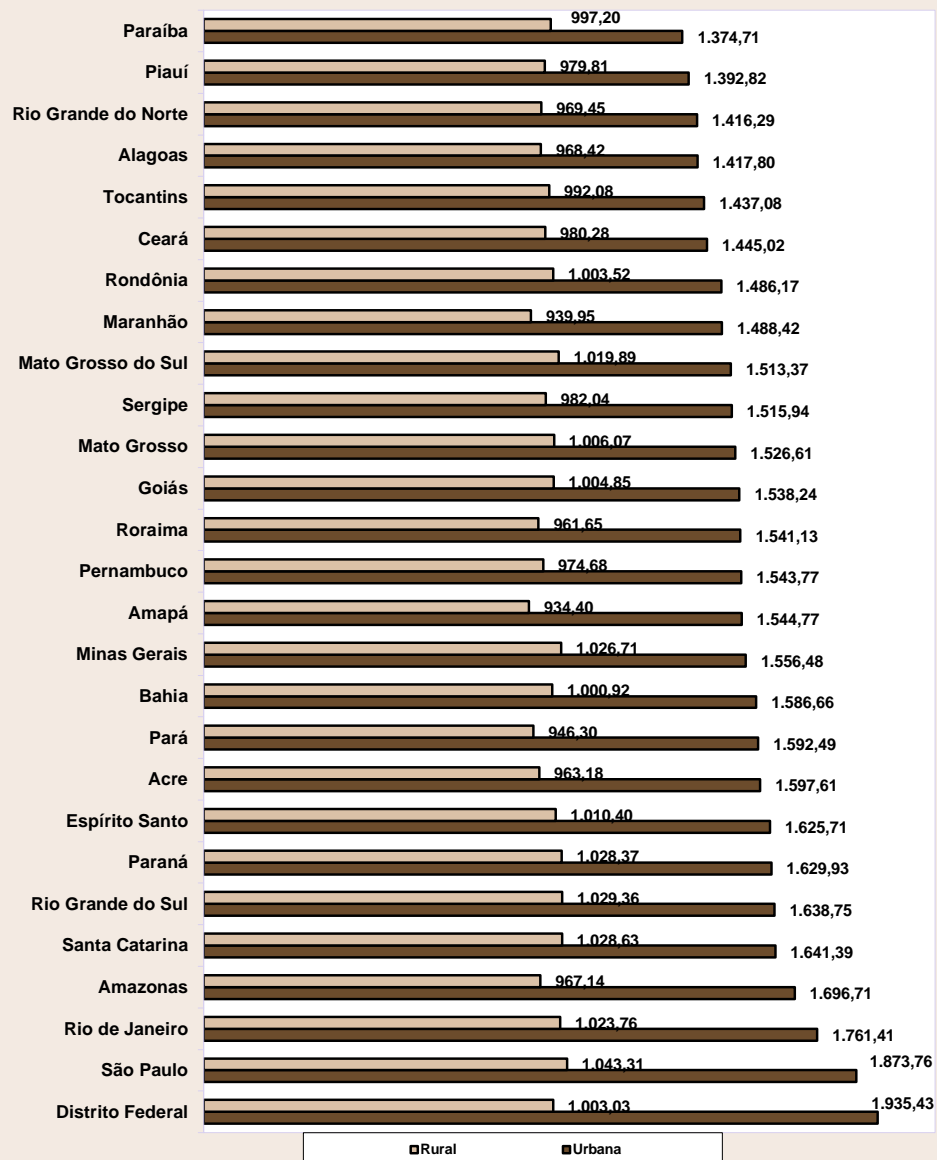
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

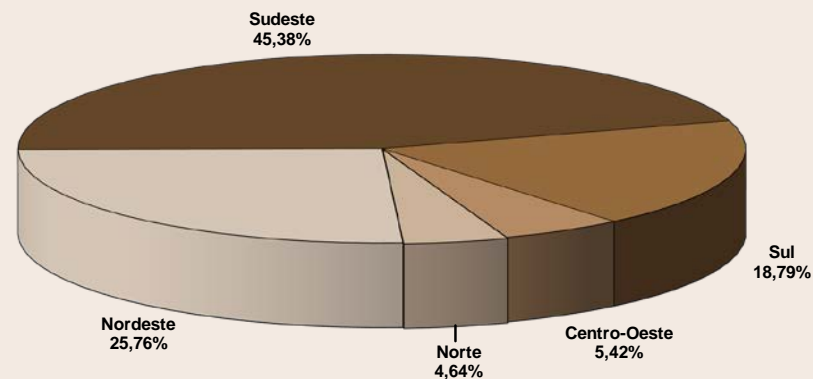
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.076.143</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,52</b>	<b>21.483.772</b>	<b>9.592.371</b>	<b>30,87</b>	<b>45.959.485.067</b>	<b>100,00</b>	<b>5,09</b>	<b>36.398.463.005</b>	<b>9.561.022.063</b>	<b>20,80</b>	<b>1.478,93</b>	<b>1.694,23</b>	<b>996,73</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.442.568</b>	<b>4,64</b>	<b>-0,45</b>	<b>547.458</b>	<b>895.110</b>	<b>62,05</b>	<b>1.731.537.436</b>	<b>3,77</b>	<b>5,26</b>	<b>868.008.443</b>	<b>863.528.993</b>	<b>49,87</b>	<b>1.200,32</b>	<b>1.585,53</b>	<b>964,72</b>
Rondônia	205.514	0,66	-1,12	68.363	137.151	66,74	239.232.538	0,52	4,44	101.598.986	137.633.552	57,53	1.164,07	1.486,17	1.003,52
Acre	68.151	0,22	-0,49	22.099	46.052	67,57	79.661.831	0,17	5,03	35.305.662	44.356.169	55,68	1.168,90	1.597,61	963,18
Amazonas	234.045	0,75	-0,64	123.032	111.013	47,43	316.114.609	0,69	5,04	208.749.540	107.365.070	33,96	1.350,66	1.696,71	967,14
Roraima	32.033	0,10	-0,26	11.798	20.235	63,17	37.641.251	0,08	5,28	18.182.304	19.458.947	51,70	1.175,08	1.541,13	961,65
Pará	694.084	2,23	-0,18	253.656	440.428	63,45	820.721.279	1,79	5,60	403.945.783	416.775.496	50,78	1.182,45	1.592,49	946,30
Amapá	36.911	0,12	-0,40	16.452	20.459	55,43	44.531.486	0,10	4,98	25.414.610	19.116.876	42,93	1.206,46	1.544,77	934,40
Tocantins	171.830	0,55	-0,46	52.058	119.772	69,70	193.634.441	0,42	5,31	74.811.558	118.822.883	61,36	1.126,90	1.437,08	992,08
<b>NORDESTE</b>	<b>8.004.512</b>	<b>25,76</b>	<b>-0,40</b>	<b>3.240.943</b>	<b>4.763.569</b>	<b>59,51</b>	<b>9.512.952.757</b>	<b>20,70</b>	<b>5,31</b>	<b>4.851.451.557</b>	<b>4.661.501.200</b>	<b>49,00</b>	<b>1.188,45</b>	<b>1.496,93</b>	<b>978,57</b>
Maranhão	940.851	3,03	-0,28	180.611	760.240	80,80	983.413.097	2,14	5,59	268.825.489	714.587.609	72,66	1.045,24	1.488,42	939,95
Piauí	591.386	1,90	-0,42	161.215	430.171	72,74	646.030.219	1,41	5,24	224.543.718	421.486.502	65,24	1.092,40	1.392,82	979,81
Ceará	1.283.345	4,13	-0,39	487.111	796.234	62,04	1.484.417.437	3,23	5,34	703.886.494	780.530.943	52,58	1.156,68	1.445,02	980,28
Rio Grande do Norte	500.299	1,61	-0,62	228.944	271.355	54,24	587.314.291	1,28	5,15	324.250.239	263.064.052	44,79	1.173,93	1.416,29	969,45
Paraíba	631.391	2,03	-0,50	267.744	363.647	57,59	730.699.252	1,59	5,18	368.071.223	362.628.029	49,63	1.157,28	1.374,71	997,20
Pernambuco	1.232.177	3,97	-0,44	641.631	590.546	47,93	1.566.125.690	3,41	5,28	990.532.271	575.593.419	36,75	1.271,02	1.543,77	974,68
Alagoas	424.465	1,37	-0,47	229.081	195.384	46,03	514.005.944	1,12	5,26	324.791.626	189.214.318	36,81	1.210,95	1.417,80	968,42
Sergipe	304.715	0,98	-0,34	153.949	150.766	49,48	381.435.119	0,83	5,32	233.376.924	148.058.195	38,82	1.251,78	1.515,94	982,04
Bahia	2.095.883	6,74	-0,35	890.657	1.205.226	57,50	2.619.511.708	5,70	5,30	1.413.173.574	1.206.338.134	46,05	1.249,84	1.586,66	1.000,92
<b>SUDESTE</b>	<b>14.103.874</b>	<b>45,38</b>	<b>-0,44</b>	<b>12.289.729</b>	<b>1.814.145</b>	<b>12,86</b>	<b>23.699.946.390</b>	<b>51,57</b>	<b>5,11</b>	<b>21.832.083.812</b>	<b>1.867.862.577</b>	<b>7,88</b>	<b>1.680,39</b>	<b>1.776,45</b>	<b>1.029,61</b>
Minas Gerais	3.591.313	11,56	-0,48	2.546.085	1.045.228	29,10	5.036.068.447	10,96	5,13	3.962.924.662	1.073.143.784	21,31	1.402,29	1.556,48	1.026,71
Espírito Santo	584.543	1,88	-0,25	398.399	186.144	31,84	835.759.944	1,82	5,27	647.679.800	188.080.144	22,50	1.429,77	1.625,71	1.010,40
Rio de Janeiro	2.645.127	8,51	-0,62	2.574.695	70.432	2,66	4.607.205.235	10,02	4,93	4.535.099.430	72.105.806	1,57	1.741,77	1.761,41	1.023,76
São Paulo	7.282.891	23,44	-0,37	6.770.550	512.341	7,03	13.220.912.763	28,77	5,15	12.686.379.920	534.532.843	4,04	1.815,34	1.873,76	1.043,31
<b>SUL</b>	<b>5.840.049</b>	<b>18,79</b>	<b>-0,81</b>	<b>4.311.082</b>	<b>1.528.967</b>	<b>26,18</b>	<b>8.629.535.906</b>	<b>18,78</b>	<b>4,85</b>	<b>7.056.482.545</b>	<b>1.573.053.361</b>	<b>18,23</b>	<b>1.477,65</b>	<b>1.636,82</b>	<b>1.028,83</b>
Paraná	1.854.516	5,97	-0,76	1.280.499	574.017	30,95	2.677.424.570	5,83	4,99	2.087.123.302	590.301.268	22,05	1.443,73	1.629,93	1.028,37
Santa Catarina	1.451.058	4,67	-0,89	1.129.435	321.623	22,16	2.184.676.869	4,75	4,77	1.853.846.441	330.830.428	15,14	1.505,58	1.641,39	1.028,63
Rio Grande do Sul	2.534.475	8,16	-0,79	1.901.148	633.327	24,99	3.767.434.467	8,20	4,79	3.115.512.802	651.921.665	17,30	1.486,48	1.638,75	1.029,36
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.685.140</b>	<b>5,42</b>	<b>-0,91</b>	<b>1.094.560</b>	<b>590.580</b>	<b>35,05</b>	<b>2.385.512.579</b>	<b>5,19</b>	<b>4,83</b>	<b>1.790.436.647</b>	<b>595.075.931</b>	<b>24,95</b>	<b>1.415,62</b>	<b>1.635,76</b>	<b>1.007,61</b>
Mato Grosso do Sul	309.992	1,00	-1,17	207.374	102.618	33,10	418.493.172	0,91	4,45	313.833.990	104.659.182	25,01	1.350,01	1.513,37	1.019,89
Mato Grosso	348.373	1,12	-0,98	176.733	171.640	49,27	442.484.722	0,96	4,84	269.803.022	172.681.700	39,03	1.270,15	1.526,61	1.006,07
Goiás	673.019	2,17	-0,85	423.561	249.458	37,07	902.207.338	1,96	4,95	651.538.821	250.668.517	27,78	1.340,54	1.538,24	1.004,85
Distrito Federal	353.756	1,14	-0,72	286.892	66.864	18,90	622.327.346	1,35	4,90	555.260.815	67.066.531	10,78	1.759,20	1.935,43	1.003,03

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

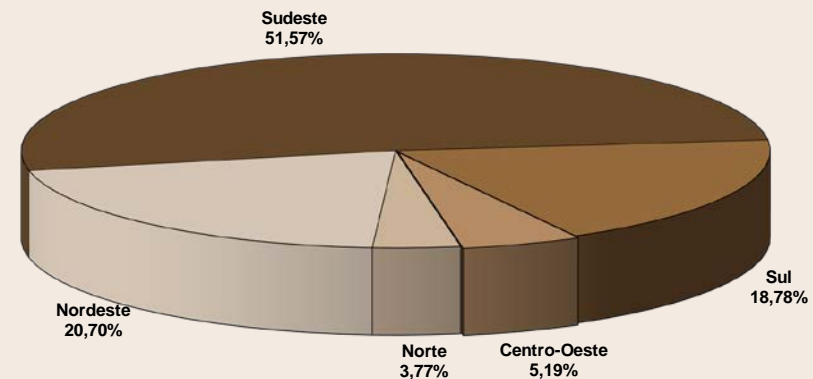
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

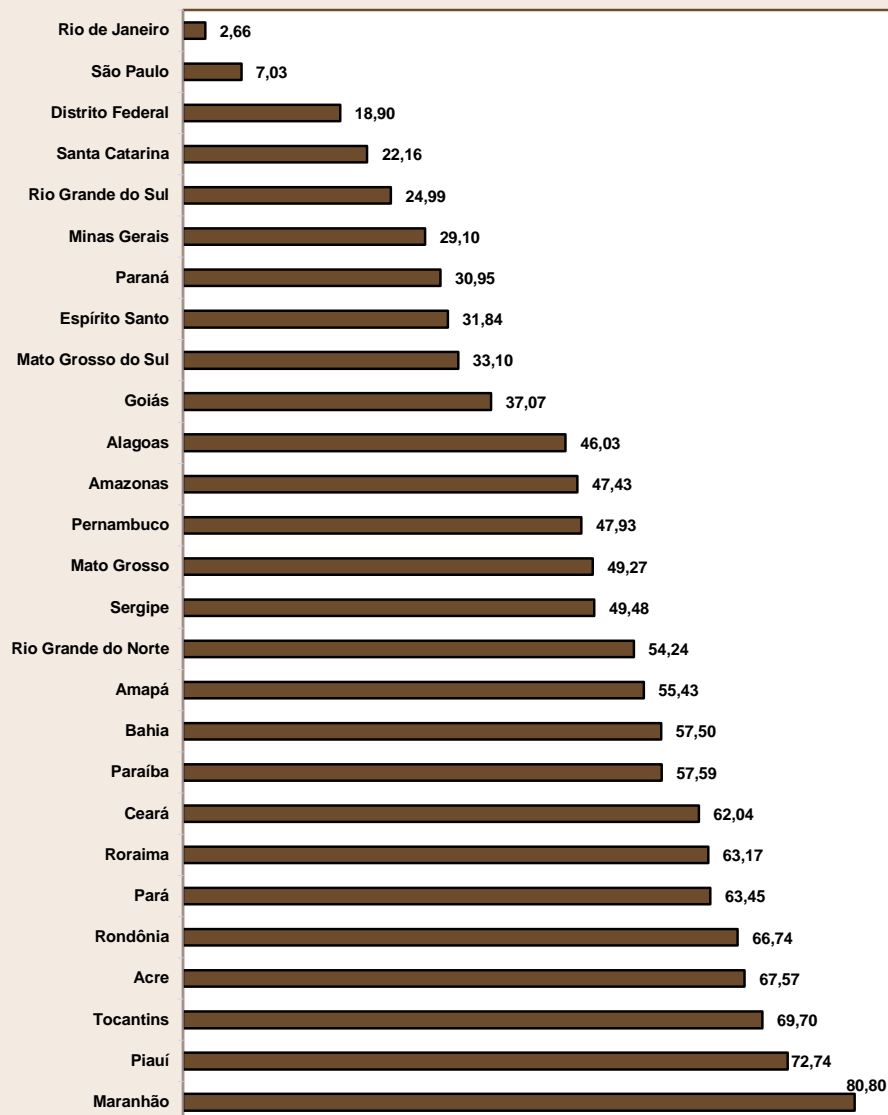
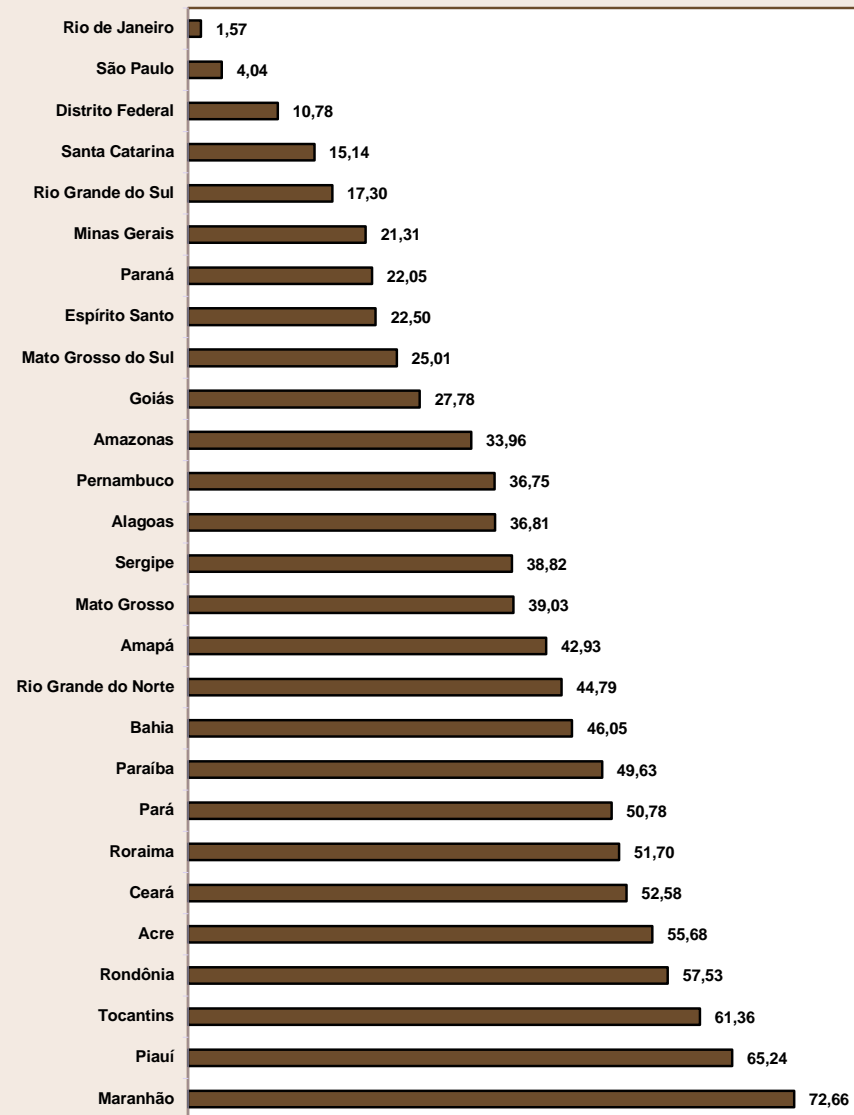


**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**




## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	65.836	–	65.836	71.731.610	–	71.731.610	1.089,55	–	1.089,55
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.582	–	1.582	1.794.748	–	1.794.748	1.134,48	–	1.134,48
41	Aposentadoria por idade	11.340.363	4.822.943	6.517.420	12.902.945.479	6.410.647.269	6.492.298.210	1.137,79	1.329,20	996,15
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.407.781</b>	<b>4.822.943</b>	<b>6.584.838</b>	<b>12.976.471.837</b>	<b>6.410.647.269</b>	<b>6.565.824.568</b>	<b>1.137,51</b>	<b>1.329,20</b>	<b>997,11</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	73.316	–	73.316	74.280.086	–	74.280.086	1.013,15	–	1.013,15
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	873	–	873	978.424	–	978.424	1.120,76	–	1.120,76
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.228.833	2.845.467	383.366	4.532.882.837	4.145.994.301	386.888.536	1.403,88	1.457,05	1.009,19
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	45	45	–	162.726	162.726	–	3.616,14	3.616,14	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.806	5.806	–	2.903,06	2.903,06	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	47	47	–	46.071	46.071	–	980,23	980,23	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	28	28	–	72.857	72.857	–	2.602,05	2.602,05	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.303.144</b>	<b>2.845.589</b>	<b>457.555</b>	<b>4.608.428.808</b>	<b>4.146.281.761</b>	<b>462.147.046</b>	<b>1.395,16</b>	<b>1.457,09</b>	<b>1.010,04</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.100.487	6.076.084	24.403	13.597.210.993	13.566.581.772	30.629.220	2.228,87	2.232,78	1.255,14
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	272	272	–	1.427.509	1.427.509	–	5.248,19	5.248,19	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	379	379	–	1.775.538	1.775.538	–	4.684,80	4.684,80	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	249	249	–	874.772	874.772	–	3.513,14	3.513,14	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	430.804	430.804	–	1.287.700.648	1.287.700.648	–	2.989,06	2.989,06	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	6.819	6.819	–	2.273,00	2.273,00	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	153.688	153.688	–	334.180.267	334.180.267	–	2.174,41	2.174,41	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	20	20	–	122.693	122.693	–	6.134,65	6.134,65	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	88	88	–	972.443	972.443	–	11.050,49	11.050,49	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.685.990</b>	<b>6.661.587</b>	<b>24.403</b>	<b>15.224.271.682</b>	<b>15.193.642.461</b>	<b>30.629.220</b>	<b>2.277,04</b>	<b>2.280,78</b>	<b>1.255,14</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	346.607	–	346.607	343.605.323	–	343.605.323	991,34	–	991,34
03	Pensão por morte do empregador rural	7.574	–	7.574	8.261.555	–	8.261.555	1.090,78	–	1.090,78
21	Pensão por morte previdenciária	7.528.384	5.498.033	2.030.351	10.399.347.998	8.381.498.108	2.017.849.891	1.381,35	1.524,45	993,84
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.236	4.236	–	14.643.436	14.643.436	–	3.456,90	3.456,90	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	958	958	–	1.231.160	1.231.160	–	1.285,14	1.285,14	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	971	971	–	930.300	930.300	–	958,08	958,08	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	786	786	–	3.329.935	3.329.935	–	4.236,56	4.236,56	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	279	279	–	280.054	280.054	–	1.003,78	1.003,78	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	634	634	–	2.685.115	2.685.115	–	4.235,20	4.235,20	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.890.429</b>	<b>5.505.897</b>	<b>2.384.532</b>	<b>10.774.314.876</b>	<b>8.404.598.108</b>	<b>2.369.716.769</b>	<b>1.365,49</b>	<b>1.526,47</b>	<b>993,79</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	8.800	–	8.800	1.100,00	–	1.100,00
25	Auxílio-reclusão	16.900	15.866	1.034	20.345.034	19.272.368	1.072.666	1.203,85	1.214,70	1.037,39
31	Auxílio-doença previdenciário	841.290	751.992	89.298	1.225.372.845	1.130.113.073	95.259.772	1.456,54	1.502,83	1.066,76
36	Auxílio Acidente	121.526	99.361	22.165	99.339.038	87.104.593	12.234.445	817,43	876,65	551,97
<b>Total de Auxílios</b>		<b>979.724</b>	<b>867.219</b>	<b>112.505</b>	<b>1.345.065.717</b>	<b>1.236.490.034</b>	<b>108.575.683</b>	<b>1.372,90</b>	<b>1.425,81</b>	<b>965,07</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.863	–	1.863	1.793.822	–	1.793.822	962,87	–	962,87
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.523	–	2.523	2.402.915	–	2.402.915	952,40	–	952,40
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.100	–	1.100	1.100,00	–	1.100,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	76.826	74.909	1.917	131.711.561	129.687.153	2.024.408	1.714,41	1.731,26	1.056,03
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.327	194.983	10.344	355.797.081	345.397.192	10.399.889	1.732,83	1.771,42	1.005,40
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	101.768	100.074	1.694	151.578.782	149.807.498	1.771.284	1.489,45	1.496,97	1.045,62
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	346.843	338.163	8.680	339.900.046	335.124.336	4.775.711	979,98	991,01	550,20
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	29.625	29.625	–	8.290.652	8.290.652	–	279,85	279,85	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>764.776</b>	<b>737.754</b>	<b>27.022</b>	<b>991.475.959</b>	<b>968.306.831</b>	<b>23.169.129</b>	<b>1.296,43</b>	<b>1.312,51</b>	<b>857,42</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	8	8	–	11.021	11.021	–	1.377,61	1.377,61	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	47	47	–	52.231	52.231	–	1.111,30	1.111,30	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	7	7	–	1.005	1.005	–	143,61	143,61	–
80	Salário-maternidade	44.236	42.720	1.516	39.391.931	38.432.284	959.647	890,49	899,63	633,01
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>44.298</b>	<b>42.782</b>	<b>1.516</b>	<b>39.456.188</b>	<b>38.496.541</b>	<b>959.647</b>	<b>890,70</b>	<b>899,83</b>	<b>633,01</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.076.142</b>	<b>21.483.771</b>	<b>9.592.371</b>	<b>45.959.485.067</b>	<b>36.398.463.005</b>	<b>9.561.022.063</b>	<b>1.478,93</b>	<b>1.694,23</b>	<b>996,73</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	30.255	–	30.255	33.218.862	–	33.218.862	1.097,96	–	1.097,96
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.742	–	2.742	3.016.200	–	3.016.200	1.100,00	–	1.100,00
16	Auxílio União	108.384	108.384	–	65.022.480	65.022.480	–	599,93	599,93	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	46.874	39.751	7.123	51.399.240	43.583.849	7.815.391	1.096,54	1.096,42	1.097,20
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	5.013	3.784	1.229	5.512.725	4.160.825	1.351.900	1.099,69	1.099,58	1.100,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.560.505	2.560.505	–	2.807.530.758	2.807.530.758	–	1.096,48	1.096,48	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.109.418	2.109.418	–	2.317.740.040	2.317.740.040	–	1.098,76	1.098,76	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.863.191</b>	<b>4.821.842</b>	<b>41.349</b>	<b>5.283.440.305</b>	<b>5.238.037.952</b>	<b>45.402.353</b>	<b>1.086,41</b>	<b>1.086,31</b>	<b>1.098,03</b>

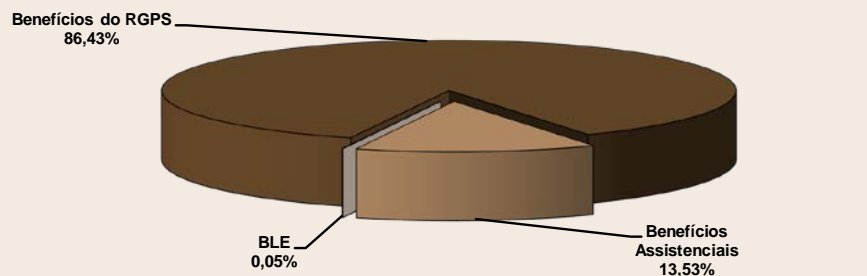
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

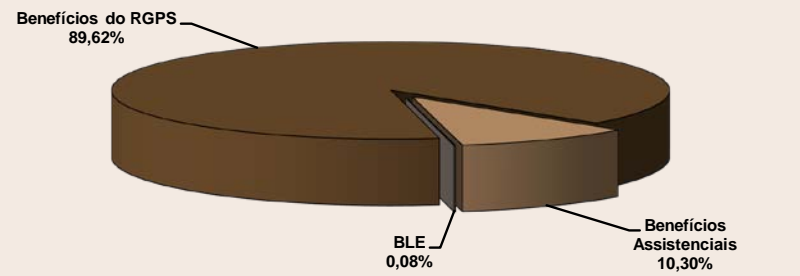
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	684	684	–	757.595	757.595	–	1.107,60	1.107,60	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	847	847	–	949.724	949.724	–	1.121,28	1.121,28	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	10.906	10.906	–	1.363,26	1.363,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.100	1.100	–	1.100,00	1.100,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	35.193	35.193	–	2.932,71	2.932,71	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.161	1.161	–	5.124.294	5.124.294	–	4.413,69	4.413,69	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	162	162	–	1.780.576	1.780.576	–	10.991,21	10.991,21	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	467	467	–	4.955.648	4.955.648	–	10.611,67	10.611,67	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	426	426	–	490.650	490.650	–	1.151,76	1.151,76	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.560	2.560	–	5.580.473	5.580.473	–	2.179,87	2.179,87	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.659	5.659	–	12.298.030	12.298.030	–	2.173,18	2.173,18	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	46	46	–	43.427	43.427	–	944,07	944,07	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.080	5.080	–	7.411.684	7.411.684	–	1.458,99	1.458,99	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.113</b>	<b>17.113</b>	<b>–</b>	<b>39.439.301</b>	<b>39.439.301</b>	<b>–</b>	<b>2.304,64</b>	<b>2.304,64</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

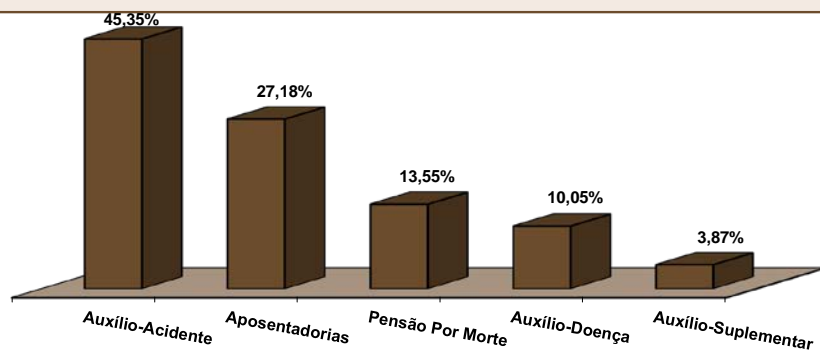
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



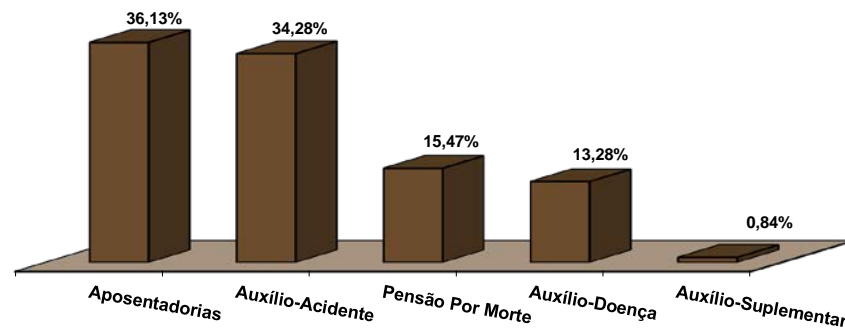
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



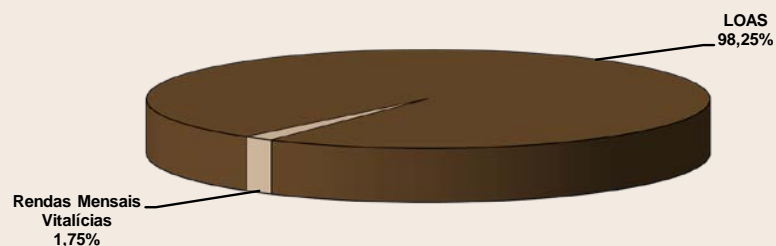
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



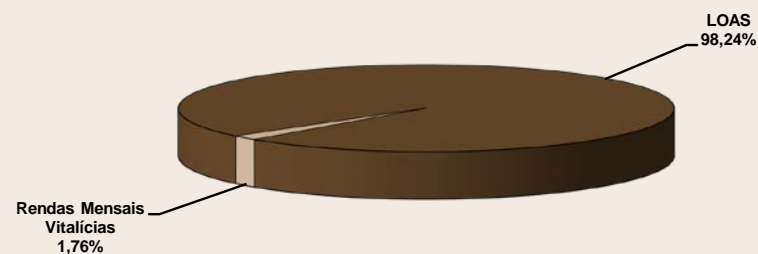
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO/2020

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>667.680</b>	<b>100,00</b>			<b>37,38</b>	<b>589.646</b>	<b>78.034</b>	<b>883.721.675</b>	<b>100,00</b>			<b>40,36</b>	<b>803.407.798</b>	<b>80.313.876</b>	<b>1.323,57</b>	<b>1.362,53</b>	<b>1.029,22</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>645.840</b>	<b>96,73</b>	<b>100,00</b>		<b>38,39</b>	<b>568.140</b>	<b>77.700</b>	<b>863.135.580</b>	<b>97,67</b>	<b>100,00</b>		<b>41,09</b>	<b>783.170.733</b>	<b>79.964.846</b>	<b>1.336,45</b>	<b>1.378,48</b>	<b>1.029,15</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>619.494</b>	<b>92,78</b>	<b>95,92</b>	<b>100,00</b>	<b>37,91</b>	<b>542.434</b>	<b>77.060</b>	<b>818.903.233</b>	<b>92,67</b>	<b>94,88</b>	<b>100,00</b>	<b>40,52</b>	<b>739.585.620</b>	<b>79.317.613</b>	<b>1.321,89</b>	<b>1.363,46</b>	<b>1.029,30</b>
Aposentadorias	71.112	10,65	11,01	11,48	28,47	49.293	21.819	104.331.541	11,81	12,09	12,74	29,77	81.935.689	22.395.853	1.467,14	1.662,22	1.026,44
Idade	35.276	5,28	5,46	5,69	21,07	15.829	19.447	38.290.288	4,33	4,44	4,68	21,49	18.344.266	19.946.022	1.085,45	1.158,90	1.025,66
Invalidez	18.364	2,75	2,84	2,96	52,36	16.049	2.315	25.190.226	2,85	2,92	3,08	55,87	22.808.702	2.381.524	1.371,72	1.421,19	1.028,74
Tempo de Contribuição	17.472	2,62	2,71	2,82	23,39	17.415	57	40.851.027	4,62	4,73	4,99	24,85	40.782.721	68.307	2.338,09	2.341,82	1.198,36
Pensões por Morte	31.579	4,73	4,89	5,10	21,10	21.716	9.863	37.361.641	4,23	4,33	4,56	22,59	27.457.992	9.903.649	1.183,12	1.264,41	1.004,12
Auxílios	473.553	70,93	73,32	76,44	45,46	440.286	33.267	628.557.367	71,13	72,82	76,76	48,11	593.791.199	34.766.169	1.327,32	1.348,65	1.045,06
Doença	472.874	70,82	73,22	76,33	45,55	439.697	33.177	627.856.142	71,05	72,74	76,67	48,17	593.145.820	34.710.322	1.327,75	1.348,99	1.046,22
Acidente	253	0,04	0,04	0,04	-14,53	181	72	200.633	0,02	0,02	0,02	-9,82	164.147	36.485	793,02	906,89	506,74
Reclusão	426	0,06	0,07	0,07	18,66	408	18	500.593	0,06	0,06	0,06	18,39	481.231	19.361	1.175,10	1.179,49	1.075,62
Salário-Maternidade	43.249	6,48	6,70	6,98	2,43	31.138	12.111	48.652.599	5,51	5,64	5,94	2,36	36.400.656	12.251.943	1.124,94	1.169,01	1.011,64
Outros <sup>(1)</sup>	1.000	0,000	0,000	0,000	-	1.000	-	84.560	0,000	0,000	0,000	-	84.560	-	84,560	84,560	-
<b>Acidentários</b>	<b>26.346</b>	<b>3,95</b>	<b>4,08</b>	<b>100,00</b>	<b>50,65</b>	<b>25.706</b>	<b>640</b>	<b>44.232.346</b>	<b>5,01</b>	<b>5,12</b>	<b>100,00</b>	<b>52,53</b>	<b>43.585.113</b>	<b>647.234</b>	<b>1.678,90</b>	<b>1.695,52</b>	<b>1.011,30</b>
Aposentadorias por Invalidez	916	0,14	0,14	3,48	76,15	870	46.000	1.579.714	0,18	0,18	3,57	86,69	1.532.011	47.703	1.724,58	1.760,93	1.037,032
Pensão por Morte	255	0,04	0,04	0,97	4,08	245	10	316.237	0,04	0,04	0,71	7,30	306.317	9.920	1.240,15	1.250,27	992,00
Auxílio-Doença	23.844	3,57	3,69	90,50	54,31	23.295	549	41.206.910	4,66	4,77	93,16	53,79	40.633.509	573.401	1.728,19	1.744,30	1.044,45
Auxílio-Acidente	1.124	0,17	0,17	4,27	3,31	1.089	35	1.088.318	0,12	0,13	2,46	6,02	1.072.108	16.209	968,25	984,49	463,13
Auxílio-Suplementar	207	0,03	0,03	0,79	13,11	207	-	41.167	0,00	0,00	0,09	8,39	41.167	-	198,88	198,88	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.737</b>	<b>3,26</b>	<b>100,00</b>		<b>12,95</b>	<b>21.403</b>	<b>334</b>	<b>20.388.362</b>	<b>2,31</b>	<b>100,00</b>		<b>15,66</b>	<b>20.039.332</b>	<b>349.030</b>	<b>937,96</b>	<b>936,29</b>	<b>1.045,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.729	2,36	72,36	100,00	20,53	15.729	-	16.434.682	1,86	80,61	100,00	20,53	16.434.682	-	1.044,87	1.044,87	-
Idoso	10.159	1,52	46,74	64,59	21,17	10.159	-	10.616.061	1,20	52,07	64,60	21,17	10.616.061	-	1.044,99	1.044,99	-
Portador de Deficiência	5.570	0,83	25,62	35,41	19,37	5.570	-	5.818.621	0,66	28,54	35,40	19,38	5.818.621	-	1.044,64	1.044,64	-
Antecipação do BPC	5.224	0,78	24,03	33,21	-6,313	5.224	-	3.134.400	0,35	15,37	19,07	-6,313	3.134.400	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	784	0,12	3,61	100,00	26,66	450	334	819.280	0,09	4,02	100,00	26,66	470.250	349.030	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Idade	165	0,02	0,76	21,05	47,32	98	67	172.425	0,02	0,85	21,05	47,32	102.410	70.015	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Invalidez	619	0,09	2,85	78,95	22,09	352	267	646.855	0,07	3,17	78,95	22,09	367.840	279.015	1.045,00	1.045,00	1.045,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>103</b>	<b>0,02</b>			<b>28,75</b>	<b>103</b>	<b>-</b>	<b>197.733</b>	<b>0,02</b>			<b>-9,41</b>	<b>197.733</b>	<b>-</b>	<b>1.919,74</b>	<b>1.919,74</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

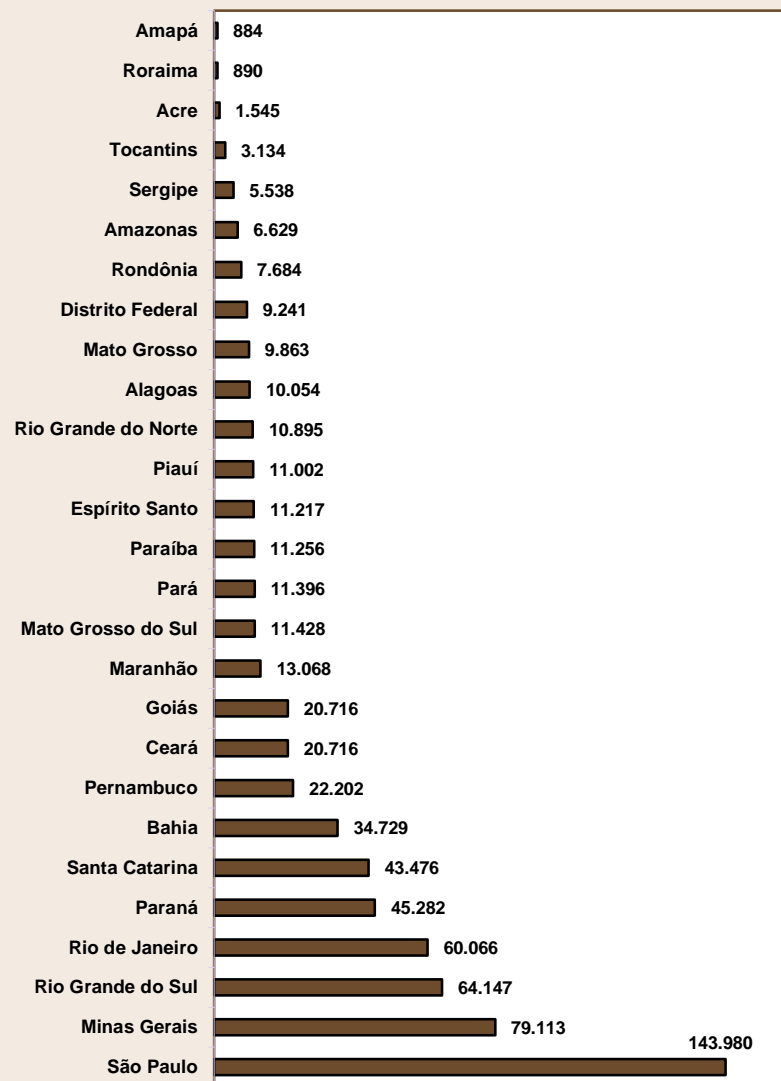
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2020

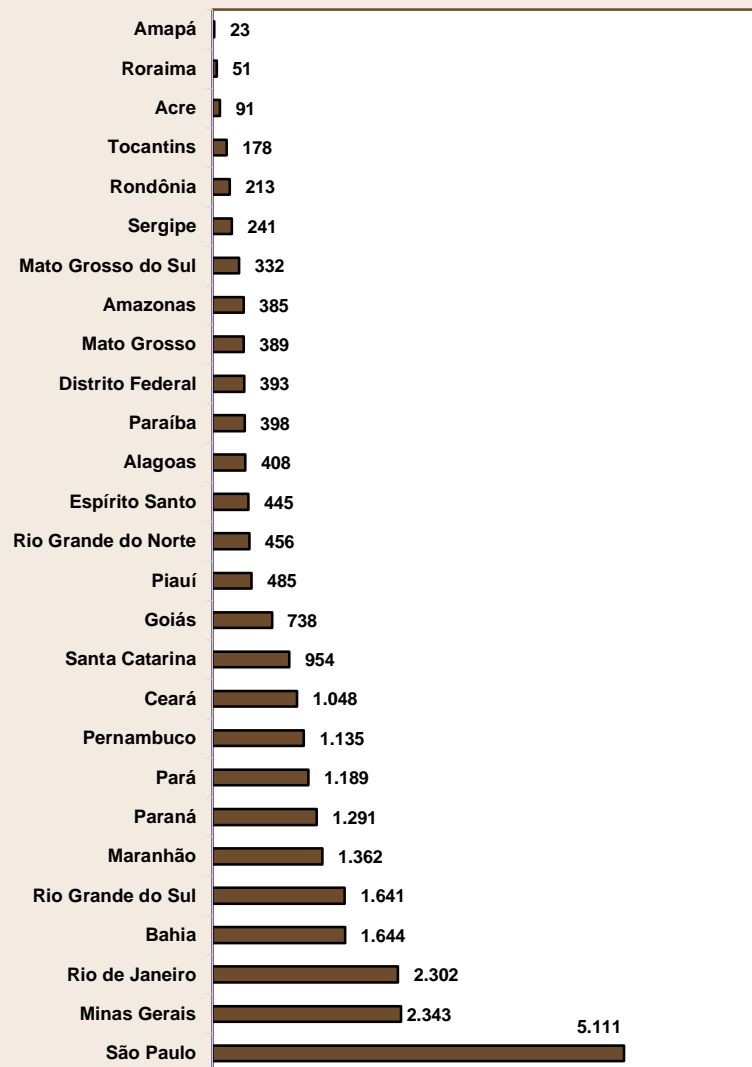
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>667.680</b>	<b>100,00</b>	<b>37,38</b>	<b>883.721.675</b>	<b>100,00</b>	<b>40,36</b>	<b>25.246</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,77</b>
<b>NORTE</b>	<b>32.162</b>	<b>4,82</b>	<b>25,86</b>	<b>41.230.381</b>	<b>4,67</b>	<b>31,39</b>	<b>2.130</b>	<b>8,44</b>	<b>-38,15</b>
Rondônia	7.684	1,15	38,63	9.298.693	1,05	41,85	213	0,84	-28,76
Acre	1.545	0,23	24,70	1.995.079	0,23	33,43	91	0,36	-64,31
Amazonas	6.629	0,99	21,79	9.002.580	1,02	28,08	385	1,52	-56,10
Roraima	890	0,13	11,81	1.122.652	0,13	14,48	51	0,20	-46,88
Pará	11.396	1,71	20,00	14.887.547	1,68	26,79	1.189	4,71	-14,83
Amapá	884	0,13	28,12	1.124.977	0,13	35,15	23	0,09	-89,20
Tocantins	3.134	0,47	33,65	3.798.854	0,43	38,32	178	0,71	-42,21
<b>NORDESTE</b>	<b>139.460</b>	<b>20,89</b>	<b>30,69</b>	<b>168.326.697</b>	<b>19,05</b>	<b>33,96</b>	<b>7.177</b>	<b>28,43</b>	<b>-25,77</b>
Maranhão	13.068	1,96	23,13	15.587.414	1,76	27,96	1.362	5,39	-15,46
Piauí	11.002	1,65	21,56	12.945.697	1,46	24,22	485	1,92	-34,37
Ceará	20.716	3,10	27,29	24.105.116	2,73	29,60	1.048	4,15	-30,23
Rio Grande do Norte	10.895	1,63	45,52	13.327.936	1,51	50,16	456	1,81	-18,43
Paraíba	11.256	1,69	30,90	13.197.553	1,49	35,19	398	1,58	-39,33
Pernambuco	22.202	3,33	30,60	27.279.238	3,09	33,00	1.135	4,50	-13,82
Alagoas	10.054	1,51	38,48	11.928.551	1,35	41,26	408	1,62	-35,03
Sergipe	5.538	0,83	30,12	6.629.546	0,75	32,46	241	0,95	-28,27
Bahia	34.729	5,20	32,70	43.325.645	4,90	36,01	1.644	6,51	-29,17
<b>SUDESTE</b>	<b>294.376</b>	<b>44,09</b>	<b>39,92</b>	<b>411.791.624</b>	<b>46,60</b>	<b>42,40</b>	<b>10.201</b>	<b>40,41</b>	<b>-16,58</b>
Minas Gerais	79.113	11,85	43,17	98.431.998	11,14	44,89	2.343	9,28	-14,83
Espírito Santo	11.217	1,68	43,84	14.803.766	1,68	47,52	445	1,76	-14,75
Rio de Janeiro	60.066	9,00	42,83	86.650.423	9,81	44,80	2.302	9,12	-13,26
São Paulo	143.980	21,56	36,76	211.905.437	23,98	39,99	5.111	20,24	-18,89
<b>SUL</b>	<b>152.905</b>	<b>22,90</b>	<b>44,75</b>	<b>198.631.886</b>	<b>22,48</b>	<b>46,34</b>	<b>3.886</b>	<b>15,39</b>	<b>-22,77</b>
Paraná	45.282	6,78	43,30	56.777.367	6,42	43,34	1.291	5,11	-31,11
Santa Catarina	43.476	6,51	45,41	57.072.416	6,46	47,10	954	3,78	-24,04
Rio Grande do Sul	64.147	9,61	45,34	84.782.104	9,59	47,89	1.641	6,50	-13,72
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.777</b>	<b>7,31</b>	<b>29,32</b>	<b>63.741.086</b>	<b>7,21</b>	<b>33,73</b>	<b>1.852</b>	<b>7,34</b>	<b>-20,07</b>
Mato Grosso do Sul	11.428	1,71	35,95	14.892.767	1,69	40,53	332	1,32	-28,14
Mato Grosso	9.863	1,48	16,71	12.553.752	1,42	20,13	389	1,54	-38,45
Goiás	18.245	2,73	31,00	22.375.151	2,53	34,01	738	2,92	3,36
Distrito Federal	9.241	1,38	33,29	13.919.416	1,58	40,31	393	1,56	-22,79

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2020**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2020**



## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>358.026</b>	<b>-4,38</b>	<b>199.806</b>	<b>158.220</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.762</b>	<b>5,24</b>	<b>8.023</b>	<b>7.739</b>
Rondônia	2.041	12,51	1.310	731
Acre	1.005	13,82	678	327
Amazonas	2.948	5,25	1.086	1.862
Roraima	598	33,48	441	157
Pará	6.544	13,24	3.025	3.519
Amapá	463	-27,43	230	233
Tocantins	2.163	-17,25	1.253	910
<b>NORDESTE</b>	<b>83.718</b>	<b>11,01</b>	<b>47.132</b>	<b>36.586</b>
Maranhão	7.035	18,87	3.295	3.740
Piauí	6.905	7,60	3.603	3.302
Ceará	15.147	18,67	9.179	5.968
Rio Grande do Norte	4.935	-6,07	2.946	1.989
Paraíba	7.336	11,86	3.764	3.572
Pernambuco	10.730	4,44	6.452	4.278
Alagoas	5.033	28,99	3.287	1.746
Sergipe	3.342	34,06	1.954	1.388
Bahia	23.255	6,49	12.652	10.603
<b>SUDESTE</b>	<b>137.347</b>	<b>11,83</b>	<b>81.788</b>	<b>55.559</b>
Minas Gerais	36.554	9,23	22.036	14.518
Espírito Santo	4.639	-4,74	2.699	1.940
Rio de Janeiro	19.620	22,72	11.278	8.342
São Paulo	76.534	11,74	45.775	30.759
<b>SUL</b>	<b>64.450</b>	<b>0,14</b>	<b>40.609</b>	<b>23.841</b>
Paraná	19.965	-0,52	12.510	7.455
Santa Catarina	17.554	-1,13	10.956	6.598
Rio Grande do Sul	26.931	1,50	17.143	9.788
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>56.749</b>	<b>-41,40</b>	<b>22.254</b>	<b>34.495</b>
Mato Grosso do Sul	4.146	17,32	2.827	1.319
Mato Grosso	4.198	33,82	2.152	2.046
Goiás	6.918	20,78	3.823	3.095
Distrito Federal	41.487	-50,87	13.452	28.035



## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2021

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
<b>2018</b> Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
<b>2019</b> Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
<b>2020</b> Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
Maio	339.658	-25,06	174.760	164.898	331.123	15,42	196.380	134.743
Junho	432.256	27,26	258.103	174.153	389.699	17,69	281.414	108.285
Julho	446.346	3,59	290.727	155.619	411.159	5,51	315.804	95.355
Agosto	463.398	3,82	248.629	214.769	359.117	-12,66	230.907	128.210
Setembro	448.605	-3,19	243.925	204.680	375.999	4,70	247.192	128.807
Outubro	467.890	4,30	273.315	194.575	357.204	-5,00	229.899	127.305
Novembro	420.717	-10,08	255.241	165.476	382.294	7,02	236.064	146.230
Dezembro	318.552	-24,28	175.269	143.283	373.223	-2,37	189.157	184.066
<b>2021</b> Janeiro	<b>299.376</b>	<b>-6,02</b>	<b>144.279</b>	<b>155.097</b>	<b>358.026</b>	<b>-4,07</b>	<b>199.806</b>	<b>158.220</b>
Subtotal	299.376	-15,89	144.279	155.097	358.026	-8,53	199.806	158.220

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>491.822</b>	<b>824.633</b>	<b>1.316.455</b>	<b>20.536</b>	<b>490.880</b>	<b>511.416</b>	<b>512.358</b>	<b>1.315.513</b>	<b>1.827.871</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.647</b>	<b>76.512</b>	<b>112.159</b>	<b>1.331</b>	<b>52.528</b>	<b>53.859</b>	<b>36.978</b>	<b>129.040</b>	<b>166.018</b>
Rondônia	4.266	8.222	12.488	128	4.268	4.396	4.394	12.490	16.884
Acre	1.929	4.094	6.023	78	2.532	2.610	2.007	6.626	8.633
Amazonas	6.436	15.963	22.399	252	12.366	12.618	6.688	28.329	35.017
Roraima	1.074	2.595	3.669	64	1.612	1.676	1.138	4.207	5.345
Pará	17.131	36.157	53.288	642	24.602	25.244	17.773	60.759	78.532
Amapá	1.368	2.831	4.199	63	2.566	2.629	1.431	5.397	6.828
Tocantins	3.443	6.650	10.093	104	4.582	4.686	3.547	11.232	14.779
<b>NORDESTE</b>	<b>146.641</b>	<b>230.276</b>	<b>376.917</b>	<b>7.416</b>	<b>159.918</b>	<b>167.334</b>	<b>154.057</b>	<b>390.194</b>	<b>544.251</b>
Maranhão	22.648	29.024	51.672	654	19.483	20.137	23.302	48.507	71.809
Piauí	10.427	14.633	25.060	774	9.609	10.383	11.201	24.242	35.443
Ceará	23.358	39.098	62.456	1.324	28.844	30.168	24.682	67.942	92.624
Rio Grande do Norte	7.150	11.845	18.995	338	8.057	8.395	7.488	19.902	27.390
Paraíba	10.378	18.143	28.521	511	11.606	12.117	10.889	29.749	40.638
Pernambuco	22.436	38.722	61.158	1.134	24.512	25.646	23.570	63.234	86.804
Alagoas	7.219	13.668	20.887	579	12.628	13.207	7.798	26.296	34.094
Sergipe	4.637	8.387	13.024	213	6.222	6.435	4.850	14.609	19.459
Bahia	38.388	56.756	95.144	1.889	38.957	40.846	40.277	95.713	135.990
<b>SUDESTE</b>	<b>197.062</b>	<b>291.016</b>	<b>488.078</b>	<b>8.735</b>	<b>184.971</b>	<b>193.706</b>	<b>205.797</b>	<b>475.987</b>	<b>681.784</b>
Minas Gerais	49.497	83.624	133.121	2.058	55.240	57.298	51.555	138.864	190.419
Espírito Santo	10.217	16.489	26.706	400	10.656	11.056	10.617	27.145	37.762
Rio de Janeiro	41.150	65.376	106.526	1.376	48.962	50.338	42.526	114.338	156.864
São Paulo	96.198	125.527	221.725	4.901	70.113	75.014	101.099	195.640	296.739
<b>SUL</b>	<b>80.462</b>	<b>160.147</b>	<b>240.609</b>	<b>1.880</b>	<b>52.356</b>	<b>54.236</b>	<b>82.342</b>	<b>212.503</b>	<b>294.845</b>
Paraná	28.220	55.702	83.922	642	20.148	20.790	28.862	75.850	104.712
Santa Catarina	19.757	40.988	60.745	395	11.510	11.905	20.152	52.498	72.650
Rio Grande do Sul	32.485	63.457	95.942	843	20.698	21.541	33.328	84.155	117.483
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>32.010</b>	<b>66.682</b>	<b>98.692</b>	<b>1.174</b>	<b>41.107</b>	<b>42.281</b>	<b>33.184</b>	<b>107.789</b>	<b>140.973</b>
Mato Grosso do Sul	6.845	13.644	20.489	219	8.311	8.530	7.064	21.955	29.019
Mato Grosso	6.684	14.618	21.302	217	9.118	9.335	6.901	23.736	30.637
Goiás	12.576	26.701	39.277	552	16.801	17.353	13.128	43.502	56.630
Distrito Federal	5.905	11.719	17.624	186	6.877	7.063	6.091	18.596	24.687

Fonte: INSS - posição de 31 janeiro 2021.

**26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
<b>BRASIL</b>	<b>380.338</b>	<b>177.239</b>	<b>557.577</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.003</b>	<b>10.593</b>	<b>26.596</b>
Rondônia	1.913	1.102	3.015
Acre	328	383	711
Amazonas	3.505	2.527	6.032
Roraima	178	181	359
Pará	7.511	5.214	12.725
Amapá	514	272	786
Tocantins	2.054	914	2.968
<b>NORDESTE</b>	<b>82.494</b>	<b>36.097</b>	<b>118.591</b>
Maranhão	5.413	3.516	8.929
Piauí	7.933	3.127	11.060
Ceará	13.248	5.267	18.515
Rio Grande do Norte	6.109	1.913	8.022
Paraíba	4.512	2.169	6.681
Pernambuco	13.411	6.496	19.907
Alagoas	6.612	3.192	9.804
Sergipe	4.329	1.323	5.652
Bahia	20.927	9.094	30.021
<b>SUDESTE</b>	<b>172.846</b>	<b>82.672</b>	<b>255.518</b>
Minas Gerais	53.652	20.712	74.364
Espírito Santo	6.955	3.161	10.116
Rio de Janeiro	26.976	17.376	44.352
São Paulo	85.263	41.423	126.686
<b>SUL</b>	<b>74.485</b>	<b>31.086</b>	<b>105.571</b>
Paraná	27.878	13.511	41.389
Santa Catarina	22.270	8.264	30.534
Rio Grande do Sul	24.337	9.311	33.648
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.510</b>	<b>16.791</b>	<b>51.301</b>
Mato Grosso do Sul	5.243	5.012	10.255
Mato Grosso	7.814	2.084	9.898
Goiás	13.763	6.427	20.190
Distrito Federal	7.690	3.268	10.958

Fonte: INSS - posição de 31 janeiro 2021.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2020/2021		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2020	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	ACUMULADO EM 2021	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>426.937.606</b>	<b>34.600.688</b>	<b>33.486.391</b>	<b>24.669.041</b>	<b>22.246.774</b>	<b>23.119.485</b>	<b>32.029.241</b>	<b>41.212.529</b>	<b>35.168.253</b>	<b>43.366.576</b>	<b>41.753.750</b>	<b>59.026.293</b>	<b>35.897.633</b>	<b>35.897.633</b>	<b>426.576.654</b>
1.1. Arrecadação Própria	380.900.433	30.712.047	30.106.740	23.152.138	20.833.030	21.405.226	27.842.080	36.584.127	30.460.831	38.332.764	36.612.464	53.407.347	30.673.781	30.673.781	380.122.575
1.1.1. Arrecadação GPS	151.948.292	12.464.478	12.004.459	10.542.438	10.152.040	10.057.744	11.276.771	12.743.976	12.395.022	13.700.619	13.272.977	21.365.155	11.408.432	11.408.432	151.384.111
1.1.2. Arrecadação / DARF	219.544.932	17.569.809	17.480.871	10.345.009	10.093.390	10.634.182	15.931.379	23.141.910	17.406.650	24.025.135	22.671.007	31.390.581	18.822.209	18.822.209	219.512.134
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	5.543.018	463.915	417.423	127.767	107.398	146.360	452.088	755.397	455.422	756.578	716.528	530.581	611.300	611.300	5.540.757
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	3.834.934	309.601	279.415	71.797	56.485	94.317	255.949	518.475	354.223	523.350	586.579	453.696	410.827	410.827	3.914.715
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	210.166.980	16.796.293	16.784.033	10.145.445	9.929.507	10.393.505	15.223.343	21.868.038	16.597.005	22.745.207	21.367.900	30.406.304	17.800.083	17.800.083	210.056.663
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	9.407.210	677.760	621.410	2.264.690	587.600	713.300	633.930	698.240	659.160	607.010	668.480	651.610	443.140	443.140	9.226.330
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.211.995	3.676.900	3.147.009	1.442.197	1.451.780	1.656.211	4.233.810	4.429.977	4.646.280	4.856.158	4.946.689	5.182.360	5.066.136	5.066.136	44.735.508
1.3. Arrecadação / Outros	876.889	56.379	47.904	28.531	37.677	24.808	56.339	71.120	56.338	75.993	62.593	306.815	40.128	40.128	864.625
1.4. Depósitos Judiciais	948.289	155.362	184.737	46.175	-75.714	33.241	-102.988	127.304	4.804	101.660	132.004	129.771	117.588	117.588	853.945
	11														11
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>404.772.514</b>	<b>32.664.439</b>	<b>31.580.785</b>	<b>22.812.814</b>	<b>20.473.890</b>	<b>21.776.691</b>	<b>30.803.661</b>	<b>39.929.057</b>	<b>33.385.724</b>	<b>41.491.888</b>	<b>39.780.648</b>	<b>57.033.505</b>	<b>32.663.349</b>	<b>32.663.349</b>	<b>404.396.453</b>
2.1. Arrecadação Bruta	426.937.606	34.600.688	33.486.391	24.669.041	22.246.774	23.119.485	32.029.241	41.212.529	35.168.253	43.366.576	41.753.750	59.026.293	35.897.633	35.897.633	426.576.654
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	289	-	-	-	-	-	250	48	-40	30	1	-	-	-	289
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102.173	5.996	3.623	4.371	8.939	11.227	18.160	3.481	4.474	6.297	9.976	20.747	4.522	4.522	101.811
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.062.630	1.930.253	1.901.982	1.851.857	1.763.944	1.331.567	1.207.170	1.279.943	1.778.096	1.868.360	1.963.126	1.972.041	3.229.762	3.229.762	22.078.100
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.877.783	1.913.260	1.884.345	1.835.378	1.747.676	1.314.281	1.190.881	1.262.343	1.791.809	1.851.281	1.944.960	1.954.263	3.202.898	3.202.898	21.893.376
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	184.847	16.993	17.637	16.478	16.269	17.286	16.289	17.600	-13.713	17.079	18.165	17.778	26.863	26.863	184.725
	11														11
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>663.904.393</b>	<b>50.935.621</b>	<b>50.502.073</b>	<b>56.193.763</b>	<b>74.796.429</b>	<b>76.928.516</b>	<b>50.678.873</b>	<b>50.123.454</b>	<b>50.612.137</b>	<b>51.129.432</b>	<b>51.119.627</b>	<b>52.449.132</b>	<b>51.135.524</b>	<b>51.135.524</b>	<b>666.604.580</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	668.939.752	51.005.297	50.578.301	56.540.155	76.205.193	77.441.900	51.385.205	50.773.209	50.941.703	51.401.780	51.502.172	52.729.500	51.135.531	51.135.531	671.639.946
3.1.1. Benefícios - INSS	645.947.290	50.145.987	49.549.809	55.304.231	75.235.481	68.291.411	49.515.804	49.446.341	49.501.243	50.121.031	50.160.084	51.224.313	50.339.020	50.339.020	648.834.757
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	18.182.237	602.735	743.376	962.180	728.337	8.794.619	1.193.635	846.251	871.559	880.505	954.934	899.018	765.489	765.489	18.242.638
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.684.687	33.935	54.475	53.125	5.763	110.459	430.860	209.720	302.592	172.495	128.972	128.051	31.023	31.023	1.661.469
3.1.4. Comprev - INSS	3.125.537	222.640	230.640	220.619	235.611	245.410	244.906	270.896	266.309	227.750	258.182	478.119	0	0	2.901.082
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.035.359	-69.676	-76.228	-346.392	-1.408.764	-513.384	-706.332	-649.754	-329.566	-272.349	-382.545	-280.369	-8	-8	-5.035.365
	11														11
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-259.131.879</b>	<b>-18.271.182</b>	<b>-18.921.288</b>	<b>-33.380.950</b>	<b>-54.322.538</b>	<b>-55.151.825</b>	<b>-19.875.212</b>	<b>-10.194.397</b>	<b>-17.226.413</b>	<b>-9.637.543</b>	<b>-11.338.979</b>	<b>4.584.374</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-18.472.174</b>	<b>-262.208.128</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2020/2021

DISCRIMINAÇÃO	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.100,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.433,57</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.433,57</b>
Salário-Família 1	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>51,27</b>
Salário-Família 2	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>51,27</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.100,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,1495	4,3410	4,8839	5,3256	5,6434	5,1966	5,2802	5,4612	5,3995	5,6258	5,4178	5,1456	<b>5,3562</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	5.460,20	5.469,48	5.479,32	5.466,72	5.453,05	5.469,41	5.493,48	5.513,25	5.561,22	5.610,71	5.664,02	5.746,71	<b>5.762,23</b>
Variação mensal (em %)	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	<b>0,27</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,30	3,92	3,31	2,46	2,05	2,35	2,69	2,49	3,89	4,77	5,20	5,45	<b>5,53</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.331,42	5.344,75	5.348,49	5.331,91	5.311,65	5.325,46	5.344,63	5.357,45	5.391,74	5.438,11	5.486,51	5.560,58	<b>5.574,48</b>
Variação (em %)	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	<b>0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,19	4,00	3,30	2,40	1,88	2,13	2,31	2,44	3,14	3,92	4,31	4,52	<b>4,56</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	751,82	751,91	764,28	764,66	772,84	785,22	803,58	834,71	862,26	894,00	917,54	924,50	<b>951,40</b>
Variação (em %)	0,09	0,01	1,64	0,05	1,07	1,60	2,34	3,87	3,30	3,68	2,63	0,76	<b>2,91</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	762,73	762,42	771,91	778,10	780,28	792,43	810,08	832,31	868,44	896,51	925,89	934,76	<b>958,84</b>
Variação (em %)	0,48	-0,04	1,24	0,80	0,28	1,56	2,23	2,74	4,34	3,23	3,28	0,96	<b>2,58</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,42	0,01	0,44	-0,03	-0,37	0,37	0,53	0,59	0,80	0,68	0,95	1,16	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos, informações adicionais do requerente ou aguardando perícia médica. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2021, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 51,27 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.503,25 (um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.100,00 e R\$ 6.433,57 – a partir da competência janeiro de 2021): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.



#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Hugo Carvalho de Oliveira e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020